

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 75

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 28 de abril de 2016

## MP recomenda a Executivo e Legislativo de Caruaru recadastrar servidores

Gestores públicos têm 30 dias para coletar os dados requisitados e mais 15 para enviar as informações ao MPPE

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito José Queiroz, ao presidente da Câmara de Vereadores, Leonardo Chaves, e aos presidentes do Instituto de Previdência Social do Município de Caruaru (Caruaruprev), da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes (Destra), da Central de Abastecimento de Caruaru (Ceaca), da Empresa de Urbanização e Planejamento (URB Caruaru) e da Fundação de Cultura de Caruaru que promovam, no prazo de 30 dias, o recadastramento dos servidores públicos, empregados públicos e contratados tem-

porários que atuam em todos os entes públicos municipais.

Esse recadastramento deve coletar dados pessoais e funcionais sobre cada servidor, incluindo sua lotação atual. Essas informações vão instruir procedimentos abertos na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Caruaru.

O MPPE recomenda também que os gestores apresentem, junto com o recadastramento, declarações de que os agentes públicos que trabalham diretamente para o município de Caruaru não foram responsáveis, nos últimos cinco anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva dos Tribunais de

Contas da União, do Estado, do Distrito Federal ou de Município; nem foram, nesse mesmo período, punidos em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público ou condenados em processo judicial por prática de crimes contra a Administração Pública ou por atos de improbidade.

De forma semelhante, devem ainda ser apresentadas declarações de que os referidos agentes públicos não exercem outros cargos, funções ou empregos públicos nem possuem vínculo com outros órgãos da administração direta ou indireta nas esferas federal, estadual ou municipal com exceção das hi-

póteses de acumulação de cargos públicos previstas em lei. Por fim, os gestores devem entregar ao MPPE declarações de que os servidores não se enquadram nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº4.561/2006, que proíbe a prática de nepotismo no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Caruaru.

Caso acatem a recomendação do MPPE, os gestores terão um prazo extra de 15 dias, após o fim do prazo para concluir o recadastramento, para enviar a relação nominal dos servidores recadastrados em uma planilha eletrônica. O arquivo deve conter uma relação detalhada das

irregularidades encontradas.

O MPPE identificou a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores e contratados do Executivo e Legislativo municipais para aprimorar a gestão de pessoal e buscar o cumprimento dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade na contratação de pessoal para os órgãos públicos.

Dentre as irregularidades investigadas pelo MPPE estão a suposta burla à obrigatoriedade constitucional do provimento de cargos através de concurso público (Inquérito Civil nº001 de 2013); o elevado número de servidores temporários nos Po-

deres Executivo (Inquérito Civil nº028/2015) e Legislativo (Inquérito Civil nº036/2015) em detrimento dos candidatos aprovados dentro das vagas em concursos já realizados; e as denúncias de funcionários em excesso, lotados no Gabinete do Prefeito, que sequer frequentam o local de trabalho.

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) apontou, em processo que julgou ilegais as contratações temporárias do município de Caruaru no exercício 2015, que mais de 60% do quadro de funcionários do Executivo municipal advém de contratações temporárias.

### EDUCAÇÃO BÁSICA DE CUSTÓDIA

## Prefeito deve reajustar piso salarial de profissionais

O prefeito de Custódia, Luiz Carlos Gaudêncio, firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), comprometendo-se, ainda neste mês de abril, a reajustar em 11,36% o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica que trabalham no regime de 40 horas semanais.

De acordo com o índice de reajuste elencados na Lei nº 11.494.07, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), o piso salarial em 2016 deverá ser de R\$2.135,64.

Segundo a promotora de Justiça

Katarina Kirley Gouveia, a Lei nº 11.738/08 define como profissional do magistério público da educação básica aquele que desempenha atividade de livre docência ou as de suporte pedagógico à docência: direção, administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacional.

Para cumprir o reajuste de 11,36%, estipulado por Portaria do Ministério da Educação (MEC), o prefeito de Custódia deverá lançar mão de todos os instrumentos previstos na lei orçamentária para acréscimo da quantia da receita municipal destinada ao pagamento de tais profissionais.

Ao assinar o TAC, Luiz Carlos Gaudêncio ainda compromete-

se a efetuar, em quatro parcelas, o pagamento da diferença do valor do piso salarial referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016. As prestações deverão ser pagas nos meses de maio, junho, julho e agosto. Também deverão ser reajustados em 5% os vencimentos dos profissionais de apoio da educação, a partir do mês de março de 2016, cujo pagamento será realizado no mês de abril, já com o reajuste.

No caso de descumprimento de qualquer uma das medidas do TAC, será aplicada multa mensal de cinco mil reais, a ser suportada pessoalmente pelo prefeito Luiz Carlos Gaudêncio.

O TAC foi publicado no Diário Oficial dessa quarta-feira (27).

### PROMOTORES DE JUSTIÇA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

## Membros participam de 1ª reunião anual em Triunfo

O corregedor-geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e procurador de Justiça Renato da Silva Filho conduziu na última segunda-feira (25) a 1ª Reunião Anual Ordinária dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório. O encontro aconteceu no Salão de Eventos do Hotel Sesc, em Triunfo, e contou com a participação de dez promotores de Justiça. A reunião faz parte do programa de acompanhamento constante da Corregedoria Geral aos membros do MPPE em estágio probatório. De acordo com Renato Silva Filho, esse encontro tem por objetivo promover a integração entre os

referidos promotores de Justiça, bem como a troca de informações.

Após a abertura do evento pela equipe da Corregedoria Geral, teve início a programação de palestras com o mestre em Psicologia e analista ministerial do MPPE, Paulo André Teixeira, discorrendo sobre o tema *Responsabilidade consigo e com o mundo: desenvolvendo estratégias de cuidado*. À tarde foi a vez do coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Cidadania (Caop Cidadania), Marco Aurélio Farias, abordar o tema *Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência no*

*Código Civil e no Código de Processo Civil*.

Ainda no encontro, Renato da Silva Filho e o corregedor-geral substituto e procurador de Justiça Paulo Lapenda repassaram aos membros participantes orientações gerais acerca das atividades institucionais. Participaram da reunião os promotores de Justiça Carlos Eugênio Quintas Lopes, Filipe Wesley da Silva, Guilherme Graciliano Lima, Henrique do Rêgo Maciel, Hugo Eugênio Gouveia, Katarina Kirley Gouveia, Manuela Xavier Lins, Raphael Guimarães dos Santos, Thinneke Herhalsteens e Thiago Faria da Cunha.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

## PORTARIA POR-PGJ N.º 1.050/2.016

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 817/2016;**CONSIDERANDO** a alteração da escala de Plantão da 8ª Circunscrição Ministerial com sede no Cabo de Santo Agostinho, que altera a escala de plantão;**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.004/2016, de 19.04.2016, publicada no DOE de 20.04.2016, para:

**Onde se lê:****PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
30.04.2016	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bianca Stella Azevedo Barros

**Leia-se:****PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
30.04.2016	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rinaldo Jorge da Silva

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

## PORTARIA POR-PGJ N.º 1.051/2.016

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 1.049/2016;**CONSIDERANDO** a alteração da escala de Plantão da 8ª Circunscrição Ministerial com sede no Cabo de Santo Agostinho, que altera a escala de plantão;**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.049/2016, de 25.04.2016, publicada no DOE de 26.04.2016, para:

**Onde se lê:****PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2016	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Paula Catherine de Lira Aziz Ismail
15.05.2016	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Daniel Gustavo Meneguz Moreno

**Leia-se:****PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2016	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bianca Stella Azevedo Barroso
15.05.2016	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Ivo Pereira de Lima

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA****PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa**OUIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti**SECRETÁRIO-GERAL**  
Aguinaldo Fenelon de Barros**CHEFE DE GABINETE**  
José Bispo de Melo**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira**JORNALISTAS**  
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos**ESTAGIÁRIOS**  
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins**DIAGRAMAÇÃO**  
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela CavalcantiRua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br**www.mppe.mp.br**

## PORTARIA POR-PGJ N.º 1.058/2016

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;**CONSIDERANDO** que a servidora relacionada solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;**CONSIDERANDO** que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 098/2016;**RESOLVE:****PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 17/03/2016.**QUADRO PERMANENTE  
ATIVO**

Nome	Matrícula	Cargo/área/ especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Sheila Pinto Giordano	189.474-9	Analista Ministerial – Área Jurídica	18/03/2013	B	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional Aplicado – Processo nº 66112/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

## PORTARIA POR-PGJ N.º 1.059/2016

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;**CONSIDERANDO** que o servidor relacionado solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;**CONSIDERANDO** que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 099/2016;**RESOLVE:****PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 17/03/2016.**QUADRO PERMANENTE  
ATIVO**

Nome	matrícula	Cargo/área/ especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Ewerton dos Santos Pimentel	189.462-5	Analista Ministerial – Área Jurídica	18/03/2013	B	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências Penais – Processo nº 66119/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

## PORTARIA POR-PGJ N.º 1.060/2016

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,**CONSIDERANDO** o Ofício n 019/2016 – 11ª CM, oriundo da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro;**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 817/2016, de 27.03.2016, publicada no DOE de 28.03.2016 e da Portaria 935/2016, 05.04.2016, publicada no DOE do dia 06.04.2016, para:

**Onde se lê:****PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
24.04.2016	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Mário Lima Gomes de Barros	Promotoria de Justiça de João Alfredo

**Leia-se:****PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
24.04.2016	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	Promotoria de Justiça de João Alfredo

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 27 de abril de 2016.

**CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**  
Procurador Geral de Justiça

## PORTARIA POR-PGJ Nº 1.061/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o servidor relacionado solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 101/2016;

**RESOLVE:**

**PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 17/03/2016.

**QUADRO PERMANENTE  
ATIVO**

Nome	matrícula	Cargo/área/ especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Cláudio Firmino Cabral Filho	189.461-7	Analista Ministerial – Área Jurídica	18/03/2013	<b>B</b>	<i>Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Direito Tributário – Processo nº 66177/2016.</i>

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.062/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que o curso de graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 094/2016;

**RESOLVE:**

**PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 15/03/2016.

**QUADRO PERMANENTE  
ATIVO**

Nome	Matrícula	Cargo/área/ especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Mariana de Brito Oliveira Silva	189.469-2	Técnico Ministerial – Área Administrativa	13/03/2013	<b>B</b>	<i>Curso de Graduação em Enfermagem – Processo 66120/2016</i>

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.063/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a servidora relacionada solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 097/2016;

**RESOLVE:**

**PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 17/03/2016.

**QUADRO PERMANENTE  
ATIVO**

Nome	matrícula	Cargo/área/ especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Karla Pereira dos Santos	189.464-1	Analista Ministerial – Área Psicologia	18/03/2013	<b>B</b>	<i>Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Terapia Familiar – Processo nº 66192/2016.</i>

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

## PORTARIA POR-PGJ Nº 1.064/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a servidora relacionada solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 098/2016;

**RESOLVE:**

**PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 17/03/2016.

**QUADRO PERMANENTE  
ATIVO**

Nome	Matrícula	Cargo/área/ especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Sheila Pinto Giordano	189.474-9	Analista Ministerial – Área Jurídica	18/03/2013	<b>B</b>	<i>Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional Aplicado – Processo nº 66112/2016.</i>

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.065/2016**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que o Bel. **SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA**, 52º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, assumo o exercício do cargo de sua titularidade, a partir de 02/05/2016.

**II -** Dispensar o supracitado Promotor de Justiça do exercício de suas atuais atribuições.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.066/2016**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que a Bela. **ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ**, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª entrância, assumo o exercício do cargo de sua titularidade, a partir de 02/05/2016.

**II -** Dispensar a supracitada Promotora de Justiça do exercício de suas atuais atribuições.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.067/2016**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que o Bel. **WALDIR MENDONÇA DA SILVA**, 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª entrância, assumo o exercício do cargo de sua titularidade, a partir de 02/05/2016.

**II -** Dispensar o supracitado Promotor de Justiça do exercício de suas atuais atribuições.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.068/2016**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que o Bel. **FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO**, 3º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª entrância, assumo o exercício do cargo de sua titularidade, a partir de 02/05/2016.

**II -** Dispensar o supracitado Promotor de Justiça do exercício de suas atuais atribuições.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.069/2016**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que a Bela. **BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO**, 2ª Promotora de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª entrância, assumo o exercício do cargo de sua titularidade, a partir de 02/05/2016.

II - Dispensar a supracitada Promotora de Justiça do exercício de suas atuais atribuições.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.070/2.016**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que o Bel. **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**, 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª entrância, assuma o exercício do cargo de sua titularidade, a partir de 02/05/2016.

II - Dispensar o supracitado Promotor de Justiça do exercício de suas atuais atribuições.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.071/2.016**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que o Bel. **JOÃO ALVES DE ARAÚJO**, 1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, de 2ª entrância, assuma o exercício do cargo de sua titularidade, a partir de 02/05/2016.

II - Dispensar o supracitado Promotor de Justiça do exercício de suas atuais atribuições.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.072/2.016**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que a Bela. **ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY**, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, assuma o exercício do cargo de sua titularidade, a partir de 02/05/2016.

II - Dispensar a supracitada Promotora de Justiça do exercício de suas atuais atribuições.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.073/2.016**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que o Bel. **FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO**, 2º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª entrância, assuma o exercício do cargo de sua titularidade, a partir de 02/05/2016.

II - Dispensar o supracitado Promotor de Justiça de suas atuais atribuições.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.074/2.016**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que o Bel. **DANIEL DE ATAÍDE MARTINS**, 1º Promotor de Justiça de Belo Jardim, de 2ª entrância, assuma o exercício do cargo de sua titularidade, a partir de 02/05/2016.

II - Dispensar o supracitado Promotor de Justiça do exercício de suas atuais atribuições.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.075/2.016**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - Determinar** que a Bela. **TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA**, 2ª Procuradora de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru, de 2ª Instância, permaneça no exercício da função de confiança de Assessora Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, da Procuradoria-Geral de Justiça, dispensando-a do exercício do cargo de sua titularidade.

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Assessoramento Técnico em Matéria Administrativa prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 057/2004.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 26/04/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**O Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, publica as seguintes manifestações relativas aos editais de habilitação para exercício cumulativo:**

**27/04/2016**

Expediente n.º: s/nº/16
Processo n.º: 0008104-4/2016
Requerente: **SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA**
Assunto: Requerimento
Despacho: Acato a impugnação ofertada e determino a republicação do resultado preliminar do edital de habilitação para a 23ª promotoria de Justiça de cidadania da capital considere, na ordem de classificação, para fins de desempate, o promotor de justiça com mais tempo de serviço no MPPE (e não com mais tempo na entrância). Determino ainda que tal interpretação seja estendida aos demais editais publicados, independente da existência de pedidos de impugnação, em respeito ao princípio da igualdade entre os concorrentes.

Expediente n.º: s/nº/16
Processo n.º: 0008186-5/2016 e 0009119-2/2016
Requerente: **ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: Acato a impugnação ofertada e determino a republicação do resultado preliminar dos editais de habilitação para as portarias n’s 117, 119, 122, 130, 136, a fim de considere, na ordem de classificação, para fins de desempate, o promotor de justiça requerente, vez que, igualando-se com a Dra. Giovanna Mastroianni na antiguidade na carreira, é mais antigo na idade. Determino ainda que tal interpretação seja estendida aos demais editais publicados, independente da existência de pedidos de impugnação, em respeito ao princípio da igualdade entre os concorrentes.

Expediente n.º: s/nº/16
Processo n.º: 0008547-6/2016
Requerente: **PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS**
Assunto: Requerimento
Despacho: Acato a impugnação ofertada e determino que na republicação do resultado preliminar dos editais de habilitação para a Vara de Violência Doméstica e Familiar de Igarassu e Vara de Violência Doméstica e Familiar de Olinda considere, na ordem de classificação, para fins de desempate, o promotor de justiça com mais tempo de serviço no MPPE (e não com mais tempo na entrância). Quanto ao pedido de alteração da ordem de classificação ali consignada para se entender comarca mais próxima como a comarca limítrofe, indefiro a impugnação, por entender que a COMARCA MAIS PRÓXIMA a que se refere o art. 69 da Lei Orgânica é a que possui sede mais próxima daquela que se pretende substituir. Determino ainda que tal interpretação seja estendida aos demais editais publicados, independente da existência de pedidos de impugnação, em respeito ao princípio da igualdade entre os concorrentes.

Expediente n.º: s/nº/16
Processo n.º: 0008566-7/2016
Requerente: **FABIANO DE ARAUJO SARAIVA**
Assunto: Requerimento
Despacho: Mantenho pois a ordem de classificação apresentada para o edital referente a 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu, negando o pedido formulado, por entender que a COMARCA MAIS PRÓXIMA a que se refere o art. 69 da Lei Orgânica é a que possui sede mais próxima daquela que se pretende substituir.

Expediente n.º: s/nº/16
Processo n.º: 0008753-5/2016
Requerente: **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**
Assunto: Requerimento
Despacho: Para fins de aplicação da Instrução Normativa nº 007/2015, deve-se entender que o promotor de Justiça substituto, no exercício pleno de promotoria de Justiça, assume a qualidade deste último. No caso em apreço, estando o requerente no exercício pleno no cargo de 26º Promotor de Justiça Cível da Capital, ao concorrer para as promotorias de Justiça, deve-se entendê-lo como promotor de Justiça cível da capital, para fins de critério de desempate de que trata a Instrução Normativa nº 007/2015.

Expediente n.º: s/nº/16
Processo n.º: 0009018-0/2016
Requerente: **MARIANA CÂNDIDO SILVA ALBUQUERQUE**
Assunto: Requerimento
Despacho: Para fins de aplicação da Instrução Normativa nº 007/2015, deve-se entender que o promotor de Justiça substituto, no exercício pleno de promotoria de Justiça, assume a qualidade deste último. No caso em apreço, estando a requerente no exercício pleno da Promotoria de Justiça de Calçado, ao concorrer para as promotorias de Justiça de Garanhuns, deve se entendê-la

como promotora de Justiça de comarca próxima, pelo que os promotores de Justiça da mesma promotoria e da mesma comarca lhe precedem na classificação. Mantenho pois a ordem de classificação apresentada para os editais referentes às portarias nºs 120/2016 e 121/2016, negando o pedido formulado.

Expediente n.º: s/nº/16
Processo n.º: 0009049-4/2016
Requerente: **VIVIANE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES**
Assunto: Requerimento
Despacho: Ante as razões expendidas, nego o pedido de republicação dos editais para promotorias de Justiça em exercício cumulativo de que trata o art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa nº 007/2015.

Expediente n.º: s/nº/16
Processo n.º: 0009059-5/2016
Requerente: **ROSANE MOREIRA CAVALCANTI**
Assunto: Requerimento
Despacho: Para fins de aplicação da Instrução Normativa nº 007/2015, deve-se entender que o promotor de Justiça substituto, no exercício pleno de promotoria de Justiça, assume a qualidade deste último. No caso em apreço, estando a requerente no exercício pleno da promotoria de Justiça de Lagoa Grande, ao concorrer para as promotorias de Justiça de Petrolina, deve-se entendê-la como promotora de Justiça de comarca próxima, pelo que os promotores de Justiça da mesma promotoria e da mesma comarca lhe precedem na classificação. Mantenho pois a ordem de classificação apresentada para o edital referente à portaria nº 115/2016, negando o pedido formulado.

Expediente n.º: s/nº/16
Processo n.º: 0009084-3/2016
Requerente: **BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: Acato a impugnação ofertada e determino a republicação do resultado preliminar dos editais de habilitação que envolvem o impugnante, a fim de que considere, na ordem de classificação, para fins de desempate, o promotor de justiça com mais tempo de serviço no MPPE (e não com mais tempo na entrância). Determino ainda que tal interpretação seja estendida aos demais editais publicados, independente da existência de pedidos de impugnação, em respeito ao princípio da igualdade entre os concorrentes.

Procuradoria Geral de Justiça, 27 de abril de 2016.

**CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**  
Procurador Geral de Justiça

**O Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, resolve:**

**I - Republicar a lista preliminar** de habilitados aos editais para exercício cumulativo, os quais foram publicados no DOE de 22/01/2016, em cumprimento aos preceitos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

II - Considerando as modificações no quadro de membros - promovidas pelos editais de remoção e promoção julgados na sessão do CSMP do dia 20/04/2016 -, bem como a mudança de interpretação quanto ao critério de “Antiguidade na Carreira” - conforme manifestações acima elencadas -, **reabrir** o prazo para encaminhamento de eventuais **pedidos de desistência**, pelo período de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente lista de habilitados no Diário Oficial (de 29/04/2016 a 05/05/2016);

III - Publicar o cronograma de atividades voltadas à conclusão dos editais de habilitação para exercício cumulativo.

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 26º PJ Criminal Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 144/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
EDGAR BRAZ MENDES NUNES	0003696-6/2016	Durante o afastamento do titular
EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	0003983-5/2016	Durante o afastamento do titular
JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	0003278-2/2016	Durante o afastamento do titular
WALDIR MENDONÇA DA SILVA	0003891-3/2016	Durante o afastamento do titular
ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	0003730-4/2016	Durante o afastamento do titular
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	0003900-3/2016	Durante o afastamento do titular
DIEGO PESOA COSTA REIS	0003977-8/2016	Durante o afastamento do titular
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	0003289-4/2016	Durante o afastamento do titular
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO	0004393-1/2016	Durante o afastamento do titular
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	0004433-5/2016	Durante o afastamento do titular
DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	0003978-0/2016	Durante o afastamento do titular
ERIKA SAMPAIO KRAYCHETE	0003720-3/2016	Durante o afastamento do titular
MARCELO GREENHALGH C. L. M. PENALVA SANTOS	0003969-0/2016	Durante o afastamento do titular
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	0003712-4/2016	Durante o afastamento do titular
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016	Durante o afastamento do titular
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016	Durante o afastamento do titular
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	0003979-4/2016	Durante o afastamento do titular
MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ	0003295-1/2016	Durante o afastamento do titular
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016	Durante o afastamento do titular
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016	Durante o afastamento do titular
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR	0003305-5/2016	Durante o afastamento do titular

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 27º PJ Criminal Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 144/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
EDGAR BRAZ MENDES NUNES	0003696-6/2016	Durante o afastamento do titular
EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	0003983-5/2016	Durante o afastamento do titular
JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	0003278-2/2016	Durante o afastamento do titular
WALDIR MENDONÇA DA SILVA	0003891-3/2016	Durante o afastamento do titular
ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	0003730-4/2016	Durante o afastamento do titular
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	0003900-3/2016	Durante o afastamento do titular
DIEGO PESOA COSTA REIS	0003977-8/2016	Durante o afastamento do titular
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	0003289-4/2016	Durante o afastamento do titular
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO	0004393-1/2016	Durante o afastamento do titular
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	0004433-6/2016	Durante o afastamento do titular
DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	0003978-0/2016	Durante o afastamento do titular
ERIKA SAMPAIO KRAYCHETE	0003720-3/2016	Durante o afastamento do titular
MARCELO GREENHALGH C. L. M. PENALVA SANTOS	003969-0/2016	Durante o afastamento do titular
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	0003712-4/2016	Durante o afastamento do titular
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016	Durante o afastamento do titular
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016	Durante o afastamento do titular
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	0003973-42016	Durante o afastamento do titular
MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ	0003295-1/2016	Durante o afastamento do titular
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3-3/2016	Durante o afastamento do titular
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016	Durante o afastamento do titular
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR	0003305-5/2016	Durante o afastamento do titular

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 30º PJ Criminal Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 144/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
EDGAR BRAZ MENDES NUNES	0003696-6/2016	Durante o afastamento do titular
EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	0003983-5/2016	Durante o afastamento do titular

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	0003278-2/2016	Durante o afastamento do titular
WALDIR MENDONÇA DA SILVA	0003891-3/2016	Durante o afastamento do titular
ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	0003730-4/2016	Durante o afastamento do titular
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	0003900-3/2016	Durante o afastamento do titular
DIEGO PESOA COSTA REIS	0003977-8/2016	Durante o afastamento do titular
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	0003289-4/2016	Durante o afastamento do titular
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO	0004393-1/2016	Durante o afastamento do titular
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	0004433-5/2016	Durante o afastamento do titular
DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	0003978-0/2016	Durante o afastamento do titular
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRACHETE	0003720-3/2016	Durante o afastamento do titular
MARCELO GREENHALGH C. L. M. PENALVA SANTOS	0003969-0/2016	Durante o afastamento do titular
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	0003712-4/2016	Durante o afastamento do titular
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016	Durante o afastamento do titular
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016	Durante o afastamento do titular
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	0003973-4/2016	Durante o afastamento do titular
MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ	0003295-1/2016	Durante o afastamento do titular
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016	Durante o afastamento do titular
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016	Durante o afastamento do titular
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR	0003305-5/2016	Durante o afastamento do titular

CAPITAL CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 40º PJ Criminal Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 144/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
EDGAR BRAZ MENDES NUNES	0003696-6/2016	Durante o afastamento do titular
EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	0003983-5/2016	Durante o afastamento do titular
JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	0003278-2/2016	Durante o afastamento do titular
WALDIR MENDONÇA DA SILVA	0003891-3/2016	Durante o afastamento do titular
ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	0003730-4/2016	Durante o afastamento do titular
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	0003900-3/2016	Durante o afastamento do titular
DIEGO PESOA COSTA REIS	0003977-8/2016	Durante o afastamento do titular
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	0003289-4/2016	Durante o afastamento do titular
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO	0004393-1/2016	Durante o afastamento do titular
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	0004433-5/2016	Durante o afastamento do titular
DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	0003978-0/2016	Durante o afastamento do titular
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRACHETE	0003720-3/2016	Durante o afastamento do titular
MARCELO GREENHALGH C. L. M. PENALVA SANTOS	0003969-0/2016	Durante o afastamento do titular
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	0003712-4/2016	Durante o afastamento do titular
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016	Durante o afastamento do titular
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016	Durante o afastamento do titular
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	0003973-4/2016	Durante o afastamento do titular
MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ	0003295-1/2016	Durante o afastamento do titular
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016	Durante o afastamento do titular
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016	Durante o afastamento do titular
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR	0003305-5/2016	Durante o afastamento do titular

CAPITAL CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 41º PJ Criminal Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 144/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
EDGAR BRAZ MENDES NUNES	0003696-6/2016	Durante o afastamento do titular
EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	0003983-5/2016	Durante o afastamento do titular
JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	0003278-2/2016	Durante o afastamento do titular
WALDIR MENDONÇA DA SILVA	0003891-3/2016	Durante o afastamento do titular
ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	0003730-4/2016	Durante o afastamento do titular
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	0003900-3/2016	Durante o afastamento do titular
DIEGO PESOA COSTA REIS	0003977-8/2016	Durante o afastamento do titular
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	0003289-4/2016	Durante o afastamento do titular
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO	0004393-1/2016	Durante o afastamento do titular
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	0004433-5/2016	Durante o afastamento do titular
DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	0003978-0/2016	Durante o afastamento do titular
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRACHETE	0003720-3/2016	Durante o afastamento do titular
MARCELO GREENHALGH C. L. M. PENALVA SANTOS	0003969-0/2016	Durante o afastamento do titular
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	0003712-4/2016	Durante o afastamento do titular
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016	Durante o afastamento do titular
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	0003973-4/2016	Durante o afastamento do titular
MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ	0003295-1/2016	Durante o afastamento do titular
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016	Durante o afastamento do titular
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016	Durante o afastamento do titular
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR	0003305-5/2016	Durante o afastamento do titular

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 47º PJ Criminal Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 144/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
EDGAR BRAZ MENDES NUNES	0003696-6/2016	Durante o afastamento do titular
EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	0003983-5/2016	Durante o afastamento do titular
JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	0003278-2/2016	Durante o afastamento do titular
WALDIR MENDONÇA DA SILVA	0003891-3/2016	Durante o afastamento do titular
ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	0003730-4/2016	Durante o afastamento do titular
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	0003900-3/2016	Durante o afastamento do titular
DIEGO PESOA COSTA REIS	0003977-8/2016	Durante o afastamento do titular
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	0003289-4/2016	Durante o afastamento do titular
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO	0004393-1/2016	Durante o afastamento do titular
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	0004433-5/2016	Durante o afastamento do titular
DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	0003978-0/2016	Durante o afastamento do titular
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRACHETE	0003720-3/2016	Durante o afastamento do titular
MARCELO GREENHALGH C. L. M. PENALVA SANTOS	0003969-0/2016	Durante o afastamento do titular
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	0003712-4/2016	Durante o afastamento do titular
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016	Durante o afastamento do titular
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016	Durante o afastamento do titular
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	0003973-4/2016	Durante o afastamento do titular
MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ	0003295-1/2016	Durante o afastamento do titular
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016	Durante o afastamento do titular
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016	Durante o afastamento do titular
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR	0003305-5/2016	Durante o afastamento do titular

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 53º PJ Criminal Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 144/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO

EDGAR BRAZ MENDES NUNES	0003696-6/2016
EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	0003983-5/2016
JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	0003278-2/2016
WALDIR MENDONÇA DA SILVA	0003891-3/2016
ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	0003730-4/2016
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	0003900-3/2016
DIEGO PESOA COSTA REIS	0003977-8/2016
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	0003289-4/2016
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO	0004393-1/2016
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	0004433-5/2016
DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	0003978-0/2016
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRACHETE	0003720-3/2016
MARCELO GREENHALGH C. L. M. PENALVA SANTOS	0003969-0/2016
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	0003712-4/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016
RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO	0004368-3/2016
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	0003973-4/2016
MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ	0003295-1/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR	0003305-5/2016

CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 9º PJ Criminal Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 140/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	0004808-2/2016	
WALDIR MENDONÇA DA SILVA	0003891-3/2016	
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016	
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016	

CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 13º PJ Criminal Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 140/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO	0003941-8/2016	
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	0004412-2/2016	

CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 15º PJ Criminal Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 137/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	0004382-8/2016	
MANOEL ALVES MAIA	0004648-4/2016	
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	0003449-2/2016	

CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 23º PJ Criminal Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 137/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA	0003943-1/2016	Turno da tarde
MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	0003913-7/2016	Turno da tarde
ALEN DE SOUZA PESSOA	0003698-8/2016	Turno da tarde
ROBERTO BULAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	0004808-2/2016	Turno da tarde
WALDIR MENDONÇA DA SILVA	0003891-3/2016	Turno da tarde
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016	Turno da tarde
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016	Turno da tarde
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016	Turno da tarde

CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 32º PJ Criminal Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 140/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA	0003434-5/2016	Durante o afastamento do titular
QUINTINO GERALDO DINIZ MELO	0003930-6/2016	Durante o afastamento do titular
HUMBERTO DA SILVA GRAÇA	0003448-1/2016	Durante o afastamento do titular
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	0004808-2/2016	Durante o afastamento do titular
WALDIR MENDONÇA DA SILVA	0003891-3/2016	Durante o afastamento do titular
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016	Durante o afastamento do titular
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016	Durante o afastamento do titular

CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 35º PJ Criminal Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 140/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
QUINTINO GERALDO DINIZ MELO	0003930-6/2016	Durante o afastamento do titular
GIANI MARIA DO MONTE SANTOS	0003907-1/2016	Durante o afastamento do titular
ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	0003948-6/2016	Durante o afastamento do titular
MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO	0003920-5/2016	Durante o afastamento do titular
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	0004808-2/2016	Durante o afastamento do titular
WALDIR MENDONÇA DA SILVA	0003891-3/2016	Durante o afastamento do titular
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016	Durante o afastamento do titular
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016	Durante o afastamento do titular

CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 36º PJ Criminal Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 140/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
QUINTINO GERALDO DINIZ MELO	0003930-6/2016	Durante o afastamento do titular
ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	0003948-6/2016	Durante o afastamento do titular
MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO	0003920-5/2016	Durante o afastamento do titular
WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR	0003713-5/2016	Durante o afastamento do titular
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	0004808-2/2016	Durante o afastamento do titular
WALDIR MENDONÇA DA SILVA	0003891-3/2016	Durante o afastamento do titular
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016	Durante o afastamento do titular
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016	Durante o afastamento do titular

CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 37º PJ Criminal Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 137/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO

ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	0004380-6/2016
MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA	0003943-1/2016
MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	0003913-7/2016
ALEN DE SOUZA PESSOA	0003698-8/2016
ROBERTO BULAMARQUE CATUNDA SOBRINHO	0004808-2/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016

CAPITAL	
<b>CARGO:</b> 45º PJ Criminal Capital	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 137/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUVE HABILITADOS.	

CAPITAL	
<b>CARGO:</b> 46º PJ Criminal Capital	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 137/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA	0002829-3/2016

CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 13º Promotor de Justiça Cível Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 139/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
MÔNICA ERLINE SOUZA LEÃO AZEVEDO	0003124-1/2016	Durante o afastamento do titular.
MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA	0003909-3/2016	Durante o afastamento do titular.
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	0003987-0/2016	Durante o afastamento do titular.
RIVALDO GUEDES DE FRANÇA	0003462-6/2016	Durante o afastamento do titular.
ROBERTO BULAMARQUE CATUNDA SAOBINHO	0004808-2/2016	Durante o afastamento do titular.
SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA	0004430-2/2016	Durante o afastamento do titular.
ALEN DE SOUZA PESSOA	0003698-8/2016	Durante o afastamento do titular.
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	0004433-5/2016	Durante o afastamento do titular.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA	0004432-4/2016	Durante o afastamento do titular.
MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES	0002742-6/2016	Durante o afastamento do titular.
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016	Durante o afastamento do titular.
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016	Durante o afastamento do titular.
JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	0004391-8/2016	Durante o afastamento do titular.
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	0003973-4/2016	Durante o afastamento do titular.
PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	0004412-2/2016	Durante o afastamento do titular.
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016	Durante o afastamento do titular.
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016	Durante o afastamento do titular.

CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 9º PJ de Defesa da Cidadania Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 138/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	0003954-3/2016	Durante o afastamento do titular.
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	0004808-2/2016	Durante o afastamento do titular.
IRENE CARDOSO SOUSA	0003410-8/2016	Afastamento do titular
SÉRGIO GADELHA SOUTO	0004687-7/2016	Durante o afastamento do titular.
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO	0004393-1/2016	Durante o afastamento do titular.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA	0004432-4/2016	Durante o afastamento do titular.
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016	Afastamento do titular
PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	0004412-2/2016	Durante o afastamento do titular.

CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 44º PJ de Defesa da Cidadania Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 138/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	0003954-3/2016	Durante o afastamento do titular.
ROBERTO BULAMARQUE CATUNDA SOBRINHO	0004808-2/2016	Durante o afastamento do titular.
IRENE CARDOSO SOUSA	0003412-1/2016	Durante o afastamento do titular.
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO	0004393-1/2016	Durante o afastamento do titular.
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016	Durante o Afastamento do titular
PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	0004412-2/2016	Durante o afastamento do titular.

CAPITAL		
<b>CARGO:</b> 23º PJ de Defesa da Cidadania Capital		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 141/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA	0003416-5/2016	Durante o afastamento do titular
SÉRGIO GADELHA SOUTO	0004687-7/2016	Durante o afastamento do titular
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE SAMPAIO	0004433-5/2016	Durante o afastamento do titular
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016	Durante o afastamento do titular
MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	0003970-1/2016	Durante o afastamento do titular
PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	0004412-2/2016	Durante o afastamento do titular

CAPITAL	
<b>FEITOS:</b> Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 142/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
JOSÉ RAMON SIMONS TAVARES DE ALBUQUERQUE	0003516-6/2016
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	0003985-7/2016
QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO	0003930-6/2016
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	0004808-2/2016
JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO	0003991-4/2016
MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	0003916-1/2016
ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	0004380-6/2016
MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA	0004410-0/2016
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA	0004432-4/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016
PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	0004412-2/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016
FABIANA VIRGÍNIO PATRIOTA TAVARES	0003686-5/2016
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016

CAPITAL	
<b>FEITOS:</b> Vara de Execução Penal da Capital	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 142/2016	

MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE	0002793-3/2016
DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	0036394-4/2016
LUIZ SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	0003417-6/2016

CAPITAL	
<b>FEITOS:</b> 3º Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 142/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
IRENE CARDOSO SOUSA	0003414-3/2016
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	0004808-2/2016
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	0004372-7/2016
MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA	0004410-0/2016
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA	0004432-4/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016
PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	0004412-2/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016

CAPITAL	
<b>FEITOS:</b> 2º Juizado Especial Criminal	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 142/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA	0004430-2/2016
JOSÉ RAMON SIMONS TAVARES DE ALBUQUERQUE	0003517-7/2016
QUINTINO GERALDO DINIZ MELO	0003930-6/2016
ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	0003946-4/2016
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	0004808-2/2016
MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA	0004410-0/2016
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA	0004432-4/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	0004412-2/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016

CAPITAL	
<b>FEITOS:</b> Colégio Recursal Criminal	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 142/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
QUINTINO GERALDO DINIZ MELO	0003930-6/2016
GIANI MARIA DO MONTE SANTOS	0003907-1/2016
ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	0003946-4/2016
MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	0003916-1/2016
LUIZ SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	0003957-6/2016
ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	0004380-6/2016
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	0004808-2/2016
MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA	0004410-0/2016
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA	0004432-4/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	0003973-4/2016
PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	0004412-2/2016

CAPITAL	
<b>FEITOS:</b> 2ª Vara de Acidentes do Trabalho	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 142/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
SHIRLEY PATRIOTA LEITE	0003297-3/2016
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	0003985-7/2016
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	0004808-2/2016
DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	0036394-4/2016
ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	0004382-8/2016
ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	0003960-0/2016
MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA	0004410-0/2016
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	0004433-5/2016
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA	0004432-4/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	0003973-4/2016
PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	0004412-2/2016

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SALGUEIRO**

1º Circunscrição - Salgueiro	
<b>CARGO:</b> Parnamirim	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 114/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR	0003859-7/2016
JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA	0003858-6/2016
LAURINEY REIS LOPES	0003091-4/2016
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	0003705-6/2016

**2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PETROLINA**

2º Circunscrição - Petrolina	
<b>FEITOS:</b> Central de Inquéritos de Petrolina	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 115/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
LAURINEY REIS LOPES	0003873-3/2016
ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	0003471-6/2016
BRUNO DE BRITO VEIGA	0003447-0/2016
CINTIA MICAELLA GRANJA	0003307-4/2016
TANUSIA SANTANA DA SILVA	0003864-3/2016

2º Circunscrição - Petrolina	
<b>FEITOS:</b> 4ª Vara Regional de Execuções Penais	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 115/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA	0008132-5/2016
CINTIA MICAELLA GRANJA	0003307-4/2016
TANUSIA SANTANA DA SILVA	0003864-3/2016

2º Circunscrição - Petrolina	
<b>FEITOS:</b> Vara Privativa do Júri de Petrolina	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 115/2016	

MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
CINTIA MICAELLA GRANJA	0003307-4/2016
TANUSIA SANTANA DA SILVA	0003864-3/2016

2º Circunscrição - Petrolina	
<b>FEITOS:</b> Juizado Especial Cível de Petrolina	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 115/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
TILEMON GONÇALVES DOS SANTOS	0003866-5/2016
ANA RÚBIA TORRES DE CARVALHO	0003467-2/2016
FERNANDO PORTELA RODRIGUES	0003101-5/2016
ANA CLAUDIA DE SENA CARVALHO	0003466-1/2016
CARLAN CARLO DA SILVA	003472-7/2016
ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	0003471-6/2016
BRUNO DE BRITO VEIGA	0003447-0/2016
CINTIA MICAELLA GRANJA	0003307-4/2016
TANUSIA SANTANA DA SILVA	0003864-3/2016

**3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - AFOGADOS DA INGAZEIRA**

3º Circunscrição - Afoogados da Ingazeira	
<b>CARGO:</b> Feitos em trâmite na 2ª Vara de Sertânia	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 116/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS	0004401-0/2016
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	0004659-6/2016

3º Circunscrição - Afoogados da Ingazeira	
<b>CARGO:</b> Feitos da Vara Criminal de Afoogados	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 116/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS	0004401-0/2016

**4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - ARCOVERDE**

4º Circunscrição - Arcoverde	
<b>CARGO:</b> 2º PJ Arcoverde	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 117/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
<b>NÃO HOUVE HABILITADOS.</b>	

4º Circunscrição - Arcoverde	
<b>FEITOS:</b> Vara Criminal de Belo Jardim	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 118/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0004002-6/2016
LEÔNCIO TAVARES DIAS	0004667-5/2016

4º Circunscrição - Arcoverde		
<b>CARGO:</b> PJ São Bento do Una		
<b>PORTARIA PGJ:</b> 117/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL	0003679-7/2016	Designação conjunta.
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	0003728-2/2016	Designação conjunta.
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0003210-6/2016	Designação conjunta.
DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA	0003539-2/2016	Designação conjunta.
JORGE GONÇALVES DANTAS JUNIOR	0003994-7/2016	Designação conjunta.
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	0003433-4/2016	Designação conjunta.
NATÁLIA MARIA CAMPELO	0003107-2/2016	Designação conjunta.
GEORGE DIOGENES PESSOA	0003899-2/2016	Designação conjunta.
LEÔNCIO TAVARES DIAS	0004667-5/2016	Designação conjunta.

4º Circunscrição - Arcoverde	
<b>CARGO:</b> PJ Alagoinha	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 117/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
EDEÍLSON LINS DE SOUSA JÚNIOR	0004385-2/2016
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA	0004784-5/2015
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0003210-6/2016
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	0003433-4/2016
LEÔNCIO TAVARES DIAS	0004667-5/2016

4º Circunscrição - Arcoverde	
<b>CARGO:</b> PJ Poção	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 117/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
FELIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	0004001-5/2016
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA	0004784-5/2016
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	0003433-4/2016
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	0003456-0/2016
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0003210-6/2016
LEÔNCIO TAVARES DIAS	0004667-5/2016

**5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - GARANHUNS**

5º Circunscrição Garanhuns	
<b>CARGO:</b> 1º PJ Criminal Garanhuns	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 121/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR	0004158-0/2016
DANIELLY DA SILVA LOPES	0004154-5/2016

CAPITAL	
<b>CARGO:</b> 4º PJ Criminal Garanhuns	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 121/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA	0003539-2/2016
SARAH LEMOS SILVA	0006147-0/2016
JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR	0004158-0/2016
REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL	0003679-7/2016
MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE	0004155-6/2016
DANIELLY DA SILVA LOPES	0008136-0/2016

5º Circunscrição - Garanhuns	
<b>FEITOS:</b> Juizado Especial Criminal de Garanhuns	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 120/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	0004167-0/2016
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0004157-8/2016
JORGE GONÇALVES DANTAS JUNIOR	0003994-7/2016
MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE	0004155-6/2016
DANIELLY DA SILVA LOPES	0008136-0/2016
MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA	0004142-2/2016

5ª Circunscrição Garanhuns	
<b>FEITOS:</b> Colégio Recursal Cível de Garanhuns	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 120/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	003457-1/2016
REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL	0003679-7/2016
MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE	0004155-6/2016
DANIELLY DA SILVA LOPES	0008136-0/2016
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA	0004152-3/2016
MARIA APARECIDA ALCANTARA	0004142-2/2016
RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA	0004177-1/2016

5º Circunscrição - Garanhuns	
<b>FEITOS:</b> 1ª Vara de Família e Registro Civil de Garanhuns	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 120/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	0003455-8/2016
JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR	0004158-0/2016
MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE	0004155-6/2016
DANIELLY DA SILVA LOPES	0008136-0/2016
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA	0004148-8/2016
MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA	0004142-2/2016
RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA	0004176-0/2016

5º Circunscrição - Garanhuns	
<b>FEITOS:</b> 2ª Vara de Família e Registro Civil de Garanhuns	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 120/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0003212-8/2016
JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR	0004158-0/2016
MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE	0004155-6/2016
DANIELLY DA SILVA LOPES	0008136-0/2016
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA	0004150-1/2016
MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA	0004142-2/2016
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS	0003360-3/2016
RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA	0004174-7/2016

5º Circunscrição - Garanhuns	
<b>FEITOS:</b> Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Garanhuns	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 120/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS	0004159-1/2016
MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE	0004155-6/2016
DANIELLY DA SILVA LOPES	0008136-0/2016
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA	0004151-2/2016
RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA	0004173-6/2016

5º Circunscrição - Garanhuns	
<b>CARGO:</b> PJ Águas Belas	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 119/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	0004146-6/2016
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	0003728-2/2016
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0003214-1/2016
DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA	0003539-2/2016

**6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CARUARU**

6º Circunscrição - Caruaru	
<b>CARGO:</b> 1º PJ Criminal de Caruaru	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 124/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
LEÔNCIO TAVARES DIAS	0004667-5/2016

6º Circunscrição - Caruaru	
<b>CARGO:</b> 3º PJ Criminal de Caruaru	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 124/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	0004792-4/2016
MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	0008144-8/2016
LUIZ GUSTAVO SIMOES VALENCA DE MELO	0003903-6/2016
FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	0003889-1/2016
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016
GEOVANY DE SÁ LEITE	0003715-7/2016
LEÔNCIO TAVARES DIAS	0004667-5/2016
ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	0003886-7/2016
SARH LEMOS SILVA	0006147-0/2016
BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA	0004782-3/2016

6º Circunscrição - Caruaru	
<b>CARGO:</b> 5º PJ Criminal de Caruaru	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 124/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
LEÔNCIO TAVARES DIAS	0004667-5/2016
ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	0003886-7/2016

6º Circunscrição - Caruaru	
<b>CARGO:</b> 6º PJ Criminal de Caruaru	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 124/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	0004792-4/2016
MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	0008144-8/2016
LUIZ GUSTAVO SIMOES VALENCA DE MELO	0003903-6/2016
FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	0003889-1/2016
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016

GEOVANY DE SÁ LEITE	0003715-7/2016
LEÔNCIO TAVARES DIAS	0004667-5/2016
ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	0003886-7/2016
SARAH LEMOS SILVA	0006147-0/2016
BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA	0004782-3/2016

6º Circunscrição - Caruaru	
<b>CARGO:</b> 7º PJ Criminal de Caruaru	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 124/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	0004792-4/2016
MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	0008144-8/2016
LUIZ GUSTAVO SIMOES VALENCA DE MELO	0003903-6/2016
FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	0003889-1/2016
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016
GEOVANY DE SÁ LEITE	0003715-7/2016
LEÔNCIO TAVARES DIAS	0004667-5/2016
ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	0003886-7/2016
SARAH LEMOS SILVA	0006147-0/2016
BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA	0004782-3/2016

6º Circunscrição - Caruaru	
<b>FEITOS:</b> Central de Cartas de Ordem Precatória e Rogatória de Caruaru	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 123/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA	0003709-1/2016
SILVIA AMÉLIA OLIVEIRA	0003566-2/2016
GEORGE DIOGENES PESOA	0003899-2/2016
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	0004792-4/2016
PAULO AUGUSTO DE FEITAS OLIVEIRA	0003038-5/2016
LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENLA DE MELO	0003903-6/2016
FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	0003889-1/2016
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016
LEÔNCIO TAVARES DIAS	0004667-5/2016
ANTONIO ROLEMBERG FEITOS JUNIOR	0003886-7/2016
SARAH LEMOS SILVA	0006147-0/2016
SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA	0003299-5/2016
BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA	0004782-3/2016

6º Circunscrição - Caruaru	
<b>FEITOS:</b> Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Caruaru	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 123/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
GEORGE DIOGENES PESSOA	0003899-2/2016
SILVIA AMÉLIA OLIVEIRA	0003573-0/2016
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	0004792-4/2016
LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENLA DE MELO	0003903-6/2016
GEOVANY DE SÁ LEITE	0003715-7/2016
LEÔNCIO TAVARES DIAS	0004667-5/2016
ANTONIO ROLEMBERG FEITOS JUNIOR	0003886-7/2016
SARAH LEMOS SILVA	0006147-0/2016
BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA	0004782-3/2016

6º Circunscrição - Caruaru	
<b>FEITOS:</b> 2ª Vara de Família e Registro Civil de Caruaru	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 123/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA	0003569-5/2016
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	0004792-4/2016
LUIZ GUSTAVO SIMOES VALENCA DE MELO	0003903-6/2016
FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	0003889-1/2016
LEÔNCIO TAVARES DIAS	0004667-5/2016
ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	0003886-7/2016
SARAH LEMOS SILVA	0006147-0/2016
BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA	0004782-3/2016

6º Circunscrição - Caruaru	
<b>FEITOS:</b> Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Caruaru	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 123/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
ANTONIO CARLOS ARAUJO	0002809-1/2016
SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA	0003584-2/2016
GEORGE DIOGENES PESSOA	0003899-2/2016
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	0004792-4/2016
LUIZ GUSTAVO SIMOES VALENCA DE MELO	0003903-6/2016
FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	0003889-1/2016
LEÔNCIO TAVARES DIAS	0004667-5/2016
ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	0003886-7/2016
SARAH LEMOS SILVA	0006147-0/2016
BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA	0004782-3/2016

6º Circunscrição - Caruaru	
<b>CARGO:</b> PJ de Cachoeirinha	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 122/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
SILVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA	0003577-4/2016
NATÁLIA MARIA CAMPELO	0003107-2/2016
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	0003433-4/2016
GEORGE DIOGENES PESSOA	0003899-2/2016
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	0004792-4/2016
PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA	0003038-5/2016
LUIZ GUSTAVO SIMOES VALENCA DE MELO	0003903-6/2016
FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	0003889-1/2016
LEÔNCIO TAVARES DIAS	0004667-5/2016
SARAH LEMOS SILVA	0006147-0/2016
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	0003707-8/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016
BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA	0008255-2/2016

6º Circunscrição - Caruaru	
<b>CARGO:</b> PJ de Taquaritinga do Norte	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 122/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
IRON MIRANDA DOS ANJOS	0003908-2/2016
SILVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA	0003574-1/2016
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	0003433-4/2016

GEORGE DIOGENES PESSOA	0003899-2/2016
PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA	0003038-5/2016
LUIZ GUSTAVO SIMOES VALENCA DE MELO	0003903-6/2016
SARAH LEMOS SILVA	0006147-0/2016
REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL	0003679-7/2016
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	0003706-7/2016
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0003938-5/2016
BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA	0008255-2/2016

## 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PALMARES

7ª Circunscrição - Palmares	
<b>FEITOS:</b> 1ª PJ de Água Preta	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 125/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA	004007-2/2016
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	004010-5/2016

## 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO

8ª Circunscrição - Cabo	
<b>CARGO:</b> PJ Barreiros	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 126/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL	0003679-7/2016

8ª Circunscrição - Cabo	
<b>FEITOS:</b> Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 127 /2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
GLAUCIA HULSE DE FARIAS	0003446-8/2016

## 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - OLINDA

9ª Circunscrição - Olinda	
<b>CARGO:</b> 6º PJ Criminal Olinda	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 128/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
FABIANO DE ARAUJO SARAIVA	0004337-8/2016
MANOEL ALVES MAIA	0004321-1/2016
JOSÉ EDIVALDO DA SILVA	0002790-0/2016

9ª Circunscrição - Olinda	
<b>FEITOS:</b> Central de Cartas de Ordem Precatória e Rogatória de Olinda	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 129/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSECA	0004331-2/2016
SÉRGIO GADELHA SOUTO	0004687-7/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
CAMILA MENDES DE SANTANA	0004339-1/2016
RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	0004186-1/2016
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016
MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO	0004341-3/2016
ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	0004380-6/2016
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA	0004432-4/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016
FABIANA VIRGÍNIO PATRIOTA TAVARES	0003686-5/2016
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA	0004315-4/2016

9ª Circunscrição - Olinda	
<b>FEITOS:</b> Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Olinda	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 129/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	0004789-1/2016
SÉRGIO GADELHA SOUTO	0004687-7/2016
MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	0002742-6/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO	0004339-1/2016
RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	0004186-1/2016
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016
MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO	0004341-3/2016
DALVA CABRAL DE OLIVEIRA	0003605-5/2016
ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	0003601-1/2016
ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	0004380-6/2016
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA	0004432-4/2016
MILENA CONCEIÇÃO RESENDE MASCARENHAS	0003429-0/2016
JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA	0003681-0/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016
FABIANA VIRGÍNIO PATRIOTA TAVARES	0003686-5/2016
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA	0004310-8/2016
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0004185-0/2016

9ª Circunscrição - Olinda	
<b>FEITOS:</b> Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Olinda	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 129/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	0004186-1/2016
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016
MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER	0003420-0/2016
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	0006208-7/2016
MARIA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA	0004348-1/2016
PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS	0003669-6/2016
DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	0003605-5/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0004185-0/2016

9ª Circunscrição - Olinda	
<b>CARGO:</b> 5º PJ Criminal Paulista	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 128/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO	0004393-1/2016
MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA	0004410-0/2016
MANOEL ALVES MAIA	0004321-1/2016

9º Circunscrição – Olinda	
<b>CARGO:</b> 2º PJ Cível Paulista	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 128/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	0004186-1/2016
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	0002787-6/2016
ROSÂNGELA PADELA	0003594-3/2016
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	0004433-5/2016
MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA	0004410-0/2016
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA	0004337-8/2016
MANOEL ALVES MAIA	0004321-1/2016
SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA	0004430-2/2016
JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	0004391-8/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016

9º Circunscrição – Olinda	
<b>CARGO:</b> 4º PJ Cível Paulista	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 128/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES	0002742-6/2016
RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	0004186-1/2016
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA	0003440-2/2016
ROSÂNGELA PADELA	0003594-3/2016
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	0004433-5/2016
MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA	0004410-0/2016
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA	0004337-8/2016
MANOEL ALVES MAIA	0004321-1/2016
SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA	0004430-2/2016
JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	0004391-8/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016

9º Circunscrição – Olinda	
<b>CARGO:</b> 3º PJ Igarassu	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 128/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA	0004337-8/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
MANOEL ALVES MAIA	0004321-1/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016

9º Circunscrição - Olinda	
<b>FEITOS:</b> Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Igarassu	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 129/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA SOUSA	0003440-2/2016
MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER	0003420-0/2016
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	0006208-7/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	0004186-1/2016
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016
PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS	0003669-6/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016

9º Circunscrição – Olinda	
<b>CARGO:</b> PJ Itapissuma	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 128/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA SOUSA	0003440-2/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
MANOEL ALVES MAIA	0004321-1/2016
JOÃO ALVES DE ARAÚJO	0003552-5/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0004188-3/2016

**10º CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - NAZARÉ DA MATA**

10ª Circunscrição – Nazaré da Mata	
<b>CARGO:</b> PJ Aliança	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 130 /2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
SILVIA CÂMARA DE ANDRADE	0003204-2/2016
BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA	0008255-2/2016
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	0003458-2/2016
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0004354-7/2016

10ª Circunscrição – Nazaré da Mata	
<b>CARGO:</b> PJ São Vicente Férrer	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 130 /2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO	0003514-4/2016
BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA	0008255-2/2016
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	0003460-4/2016
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0004354-7/2016

**11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - LIMOEIRO**

11º Circunscrição – Limoeiro	
<b>FEITOS:</b> Feitos em Trâmite na Vara Criminal de Carpina	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 131/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO	0003151-1/2016
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0006529-4/2016

**12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

12º Circunscrição – Vitória de Santo Antão	
<b>FEITOS:</b> 3ª Vara Cível de Vitória de Santo Antão	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 132/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
LUCILE GIRIÃO ALCÂNTARA	0003088-1/2016
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	0003077-8/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016
MANOEL ALVES MAIA	0004351-4/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0004353-6/2016

**13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES**

13º Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	
<b>CARGO:</b> 7º PJ Criminal Jaboatão dos Guararapes	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 135/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	0002803-4/2016
LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	0003929-5/2016
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	0004433-5/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
RUSSEUX VIEIRA DE ARAÚJO	0004368-3/2016
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	0003283-7/2016

13º Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	
<b>CARGO:</b> 8º PJ Criminal Jaboatão dos Guararapes	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 135/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAIS PENALVA SANTOS	0003669-0/2016
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	0002802-3/2016
LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	0003931-7/2016
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	0004433-5/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
RUSSEUX VIEIRA DE ARAÚJO	0004368-3/2016
GUILHERME VIEIRA CASTRO	0004428-0/2016
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	0003283-7/2016

13º Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	
<b>CARGO:</b> 1º PJ Cível Jaboatão	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 133/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO	0003431-2/2016
MANOEL ALVES MAIA	0003925-1/2016
MAINAN MARIA DA SILVA	0003310-7/2016
SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA	0004430-2/2016
JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA	0003681-0/2016
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	0004433-5/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	0003079-1/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	0003283-7/2016

13º Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	
<b>CARGO:</b> 2º PJ Cível Jaboatão	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 133/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
RAIMUNDA NONATA BORGES PIALINO FERNANDES	0003418-7/2016
MANOEL ALVES MAIA	0003925-1/2016
MAINAN MARIA DA SILVA	0003310-7/2016
SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA	0004430-2/2016
JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA	0003681-0/2016
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	0004433-5/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	0003079-1/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	0003283-7/2016

13º Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	
<b>CARGO:</b> 5º PJ Cível Jaboatão	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 133/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEREDO	0003437-8/2016
MANOEL ALVES MAIA	0003925-1/2016
MAINAN MARIA DA SILVA	0003310-7/2016
SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA	0004430-2/2016
JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA	0003681-0/2016
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	0004433-5/2016
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	0003083-5/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016

13º Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	
<b>CARGO:</b> 6º PJ Cível Jaboatão	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 133/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
MILENA CONCEIÇÃO RESENDE MASCARENHAS	0003015-0/2016
MANOEL ALVES MAIA	0003925-1/2016
SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA	0004430-2/2016
LILIANE JUBERT GOUVEIA FINIZOLA DA CINHA	0003917-2/2016
ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	0004382-8/2016
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	0004433-5/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	0003080-2/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016

13º Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	
<b>CARGO:</b> 1º PJ de Defesa da Cidadania Jaboatão dos Guararapes	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 135/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	0004412-2/2016

13º Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	
<b>FEITOS:</b> Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Jaboatão dos Guararapes	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 134/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
MILENA CONCEIÇÃO RESENDE MASCARENHAS	0003429-0/2016
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	0003501-0/2016
MAINAN MARIA DA SILVA	0003988-6/2016
SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA	0004430-2/2016
DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	0036394-4/2016
JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA	0003451-4/2016
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	0004433-5/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	0003076-7/2016
FABIANA VIRGÍNIO PATRIOTA TAVARES	0003686-5/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0003914-8/2016

13º Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	
<b>CARGO:</b> 2º PJ São Lourenço da Mata	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 133/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA	0003110-5/2016
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA	0004432-4/2016
MANOEL ALVES MAIA	0003925-1/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016

13º Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	
<b>CARGO:</b> PJ Criminal de Camaragibe	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 135/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA	0003921-6/2016
MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA	0004410-0/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016

13º Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	
<b>FEITOS:</b> 2ª Vara Criminal de Camaragibe	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 134/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
MANOEL ALVES MAIA	0003922-7/2016
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	0003500-8/2016
MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA	0003419-8/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016
RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO	0004368-3/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016
RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA	0003918-3/2016

13º Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	
<b>FEITOS:</b> Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Camaragibe	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 134/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA	0004432-4/2016
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	0003501-0/2016
DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	0036394-4/2016
MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA	0004410-0/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016
GIOVANNA MASTROIANNE DE OLIVEIRA	0003914-8/2016

**14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SERRA TALHADA**

14º Circunscrição – Serra Talhada	
<b>CARGO:</b> 1º PJ Serra Talhada	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 136/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
<b>NÃO HOUVE HABILITADOS.</b>	

14º Circunscrição – Serra Talhada	
<b>CARGO:</b> 2º PJ Serra Talhada	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 136/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA	0003606-6/2016
EVÂNIA CÍNTIA DE AGUIAR PEREIRA	0004361-5/2016
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0003209-5/2016

14º Circunscrição – Serra Talhada	
<b>CARGO:</b> PJ Flores	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 136/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	0003704-5/2016
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0003209-5/2016

EDITAIS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO - IN PGJ Nº 007/2015	
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	DESCRIÇÃO
05/05/2016	Último dia do prazo para desistência à habilitação aos editais de acumulação.
13/05/2016	Data limite para análise e adequação dos pedidos de desistência à lista final de habilitados.
18/05/2016	Data para publicação da lista final de habilitados.
20/05/2016	Data limite para publicação das portarias de designação para exercício cumulativo.
01/06/2016	Data de assunção dos membros designados para o exercício cumulativo.

Procuradoria Geral de Justiça, 27 de abril de 2016.

**CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**  
Procurador Geral de Justiça

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, exarou os seguintes despachos:

**Número protocolo:** 67974/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 26/04/2016  
**Nome do Requerente:** IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 67996/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 26/04/2016  
**Nome do Requerente:** CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA  
**Despacho:** Ciente, archive-se.

**Número protocolo:** 68053/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 26/04/2016  
**Nome do Requerente:** EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO  
**Despacho:** Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 67976/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Licença maternidade  
**Data do Despacho:** 26/04/2016  
**Nome do Requerente:** HELENA MARTINS GOMES E SILVA  
**Despacho:** Em face da documentação acostada aos autos, concedo 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à requerente, a partir do dia 19/04/2016, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 91/2007. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 33841/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 26/04/2016  
**Nome do Requerente:** CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES  
**Despacho:** Defiro o pedido. À CMGP para registrar.

**Número protocolo:** 67814/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 26/04/2016  
**Nome do Requerente:** CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA  
**Despacho:** Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 67790/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Licença médica  
**Data do Despacho:** 26/04/2016  
**Nome do Requerente:** JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA  
**Despacho:** Encaminhe-se à CMGP para cumprimento do item 3.1.2.2 da Instrução Normativa PGJ nº 007/02.

**Número protocolo:** 67391/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 26/04/2016  
**Nome do Requerente:** PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 68036/2016  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 25/04/2016  
**Nome do Requerente:** MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Procuradoria Geral de Justiça, 27 de abril de 2016.

**JOSÉ BISPO DE MELO**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSÉ BISPO DE MELO**, exarou os seguintes despachos:

**Dia 27.04.2015**

Expediente n.º: 254/16  
Processo n.º: 0013819-4/2016  
Requerente: **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.047/2016, publicada no DOE do dia 26.04.2016. Arquite-se.*

Expediente n.º: 025/16  
Processo n.º: 0014017-4/2016  
Requerente: **ERICO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os SIIGs nºs 14018-5, 13560-6, 13561-7, 14019-6, 13572-0, 14022-0, 14021-8, 13690-1, 13562-8/2016, por se tratar de mesma matéria e já providenciados pela Portaria POR-PGJ Nº 1.049/2016 publicada no DOE do dia 26.04.2016 e, em seguida, archive-se.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 27 de abril de 2016.

**JOSÉ BISPO DE MELO**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016 (Em 1ª publicação)

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da IN CSMP Nº 001/2012.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital**, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância, que fica aberta concorrência para o eventual exercício de cargo de Procurador de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru (atribuição Cível e Criminal), por convocação, conforme IN nº. 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público, devendo os interessados se habilitar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil subsequente à 2ª publicação deste Edital, para a escolha dos indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (27.04.2016). Eu, **PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Secretário do Conselho, mandei digitar e subscrevo.

**PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**  
Coordenador de Gabinete do PGJ

**CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**  
Procurador-Geral de Justiça

## Colégio de Procuradores de Justiça

### CONVOCAÇÃO CPJ Nº 004/2016

De ordem do **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**, ficam os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado convocados para a Sessão Solene, nos termos do artigo 21 do Regimento Interno, a ser realizada **no dia 02 de maio de 2016, segunda-feira, às 15h:30**, no Auditório do Centro Cultural Rossini Alves, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 99, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Posse Solene dos novos Procuradores de Justiça com atribuição junto à Câmara Regional de Caruaru, de 2ª Instância:  
1º Procurador de Justiça - Excelentíssimo Senhor Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima;  
2º Procurador de Justiça - Excelentíssima Senhora Dr.ª Taciana Alves de Paula Rocha;  
3º Procurador de Justiça - Excelentíssima Senhora Dr.ª Daiza Maria Azevedo Cavalcanti;  
4º Procurador de Justiça - Excelentíssimo Senhor Dr. Carlos Roberto Santos.

Posse e investidura dos Promotores de Justiça nomeados para o cargo inicial da carreira;  
Promotor de Justiça de Tabira - Excelentíssima Senhora Dr.ª Manoela Poliana Eleutério de Souza;  
Promotor de Justiça de Trindade - Excelentíssimo Senhor Dr. Hudson Colodetti Beiriz;  
Promotor de Justiça de Petrolândia - Excelentíssimo Senhor Dr. Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara;  
Promotor de Justiça de Flores - Excelentíssimo Senhor Dr. Diogo Gomes Vital;  
Promotor de Justiça de Betânia - Excelentíssima Senhora Dr.ª Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes;  
1º Promotor de Justiça Substituto da 01ª Circunscrição, com sede em Salgueiro - Excelentíssima Senhora Dr.ª Carmen Helen Agra de Brito.

Recife, 27 de abril de 2016.

**JOSÉ BISPO DE MELO**  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

### RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 006/2016

Ementa: Altera a Resolução RES-CPJ nº 012/2006

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 2004:

**CONSIDERANDO** cumprir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, inseridas nesse contexto as liberdades constitucionais, o respeito aos direitos humanos e a segurança pública como dever do Estado e direito e responsabilidade de todos;

**CONSIDERANDO** que a atribuição institucional de exercício do controle externo da atividade policial está cometida ao Ministério Público pelo artigo 129, inciso VII, da Constituição Federal e artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27.12.2004;

**CONSIDERANDO** a pertinência, no exercício da atividade do controle externo, de aplicação das disposições da Lei Complementar Federal nº. 75, de 21 de maio de 1993, estendida aos Ministérios Públicos dos Estados, por força do que prevê o art. 80 da Lei Federal nº. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

**CONSIDERANDO** que, além das medidas previstas nos instrumentos legais acima citados, outras devem ser normatizadas no âmbito interno, para dar efetividade ao mandamento constitucional de controle externo da atividade policial;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequação da Resolução RES-CPJ nº 012/2006 à Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007 e suas alterações e à Resolução CNMP nº 129, de 22 de setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a deliberação deste Colégio de Procuradores de Justiça em sua sessão do dia 7 de março de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O art. 2º, da Resolução RES-CPJ nº 012/2006, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º a 4º, com a seguinte redação:

"art. 2º. (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

§ 1º. Às 35ª e 36ª Promotorias de Justiça Criminal da Capital e às 7ª e 8ª Promotorias de Justiça de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Capital caberá, em caráter permanente, a execução das medidas de que trata o art. 3º desta Resolução e outras previstas na legislação aplicável à matéria, em conjunto ou separadamente com as demais Promotorias de Justiça mencionadas no inciso II, que atuarão em caráter temporário, sem prejuízo de suas atribuições, conforme designação anual a ser feita pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º. A designação a que se refere o § 1º incluirá, no mínimo, dois cargos da Promotoria de Justiça Criminal da Capital.

§ 3º. A designação anual, em caráter temporário, para o exercício do controle externo da atividade policial não excluirá a atribuição dos demais órgãos de execução.

§ 4º. A Procuradoria Geral de Justiça, mediante Portaria, especificará os órgãos de polícia afetos ao ofício dos Promotores de Justiça de 2ª entrância, cabendo aos com atuação nas Promotorias de Justiça de 1ª entrância o exercício do controle dos órgãos sediados no município."

Art. 2º. O inciso I do art. 3º, da Resolução RES-CPJ nº 012/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - realizar inspeções ordinárias semestrais, e, quando necessárias, extraordinárias, nas Delegacias de Polícia, Cadeias Públicas, Presídios, Penitenciárias, Batalhões de Polícia e quaisquer outros estabelecimentos onde se encontrem pessoas privadas de liberdade, verificando a regularidade dos procedimentos investigatórios, do estado que se encontram tais pessoas e as condições físicas do local da custódia;"

Art. 3º. O art. 3º, da Resolução RES-CPJ nº 012/2006, passa a vigorar acrescido do XVII, com a seguinte redação:

"XVII - Adotar as regras mínimas preconizadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público para os casos de mortes decorrentes de intervenção policial, notadamente as previstas pela resolução CNMP nº 129, de 22 de setembro de 2015."

Art. 4º. Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Resolução RES-CPJ nº 012/2006.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 27 de abril de 2016.

**Carlos Augusto Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº. 007/2016**

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar as atribuições dos cargos de 2º e 3º Promotor de Justiça Criminais de Paulista, de forma a atender às atuais demandas, possibilitando uma atuação ministerial mais eficiente;

**CONSIDERANDO** a proposta dos Promotores de Justiça titulares dos cargos de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Promotores Justiça Criminais de Paulista, submetida à deliberação deste Colegiado e devidamente aprovada na sessão realizada no dia 07 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço público.

**RESOLVE:**

Art. 1º. MODIFICAR as atribuições dos cargos, na forma abaixo (Anexo I desta Resolução):

I – o cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista permanece com atribuições junto à 1ª Vara Criminal de Paulista;

II – os cargos de 2º e 3º Promotores de Justiça Criminais de Paulista passam a ter atribuições junto à Central de Inquéritos de Paulista (inclusive nos feitos extrajudiciais relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher e os feitos extrajudiciais relativos à sonegação fiscal) e Juizado Especial Criminal das 1ª e 2ª Varas Criminais de Paulista

III – o cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista permanece com atribuições junto à 2ª Vara Criminal de Paulista;

IV – o cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista permanece com atribuições junto à 1ª Vara Criminal de Paulista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Recife, 27 de abril de 2016.

**Carlos Augusto Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 007/2016**

PROMOTORIA	ATRIBUIÇÃO JUDICIAL VIGENTE	NOVA ATRIBUIÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
<b>1ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista</b>	<b>1ª Vara Criminal de Paulista</b>	<b>1ª Vara Criminal de Paulista</b>
<b>2ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista</b>	<b>2ª Vara Criminal de Paulista</b>	<b>Juizado Especial Criminal das 1ª e 2ª Varas Criminais e Central de Inquéritos de Paulista (inclusive nos feitos extrajudiciais relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher e os feitos extrajudiciais relativos à sonegação fiscal)</b>
<b>3ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista</b>	<b>1ª Vara Criminal de Paulista</b>	<b>Juizado Especial Criminal das 1ª e 2ª Varas Criminais e Central de Inquéritos de Paulista (inclusive nos feitos extrajudiciais relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher e os feitos extrajudiciais relativos à sonegação fiscal)</b>
<b>4ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista</b>	<b>2ª Vara Criminal de Paulista</b>	<b>2ª Vara Criminal de Paulista</b>
<b>5ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista</b>	<b>1ª Vara Criminal de Paulista</b>	<b>1ª Vara Criminal de Paulista</b>

**RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 008/2016**

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a síntese de atribuições das promotorias de Justiça com atuação em Habitação e Urbanismo às atuais demandas sociais, especialmente no que se refere à regularização da ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social, constante do Anexo III da Resolução RES-CPJ nº 001/2002;

**CONSIDERANDO** as conclusões constantes do Auto Arquimedes nº 2016/2220309;

**CONSIDERANDO** a proposta do Excelentíssimo 18º Procurador de Justiça Cível, submetida à deliberação deste Colegiado;

**CONSIDERANDO** a deliberação unânime deste Colegiado em sessão realizada em 07 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Modificar a síntese das atribuições específicas das promotorias de Justiça de cidadania, na área de habitação e urbanismo, constantes do Anexo III da Resolução RES-CPJ nº 001/2002, que passa a ter a seguinte redação:

**HABITAÇÃO E URBANISMO**

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**

Tutela do patrimônio paisagístico, estético e urbanístico:

Tutela dos interesses difusos e coletivos concernentes ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante:

a promoção e defesa do direito a cidades sustentáveis, para as presentes e futuras gerações, mediante a defesa dos princípios, diretrizes e instrumentos da política urbana previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade, nos Planos Diretores, na legislação do **PREZEIS** e na legislação correlata;

o asseguramento da gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

a promoção e defesa da regularização urbanística e fundiária de áreas ocupadas por população de baixa renda, em especial daquelas comunidades já reconhecidas como Zonas Especiais de Interesse Social – **ZEIS** - mediante a implementação de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerada a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

a promoção e defesa do direito humano à moradia adequada;

a prevenção e resolução extrajudicial de conflitos coletivos oriundos de disputa pela posse ou propriedade de imóvel urbano, bem como impacto de empreendimentos públicos e privados, que envolvam grupos sociais vulneráveis que necessitem ou demandem a proteção do Ministério Público na garantia do direito humano à moradia e à cidade, buscando, sempre que possível, soluções que evitem a formação de novos e mais passivos sociais e jurídicos;

a promoção e defesa da segurança e da acessibilidade em edificações de uso público;

a defesa do direito à mobilidade urbana adequada através da busca pela efetivação de políticas de circulação, socialmente inclusiva e ecologicamente sustentável, que visem à melhoria da acessibilidade e trânsito das pessoas e cargas no espaço urbano;

a defesa da ordenação e do controle do uso do solo (zoneamento, parcelamento, loteamento, divisão, etc.);

III. exercer outras atribuições extrajudiciais desde que compatíveis com a sua atuação e acompanhar as ações judiciais que venha a propor.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de abril de 2016.

**CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 7 DE MARÇO DE 2016**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, por volta das catorze horas, reuniu-se o **COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor **Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**, Procurador Geral de Justiça, que solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): **ADRIANA GONÇALVES FONTES, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ANA DE FÁTIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, CLÊNIO VALENÇA AVELINO DA ANDRADE, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS N. DE MENDONÇA JÚNIOR, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIROA, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, MARIO GERMANO PALHA RAMOS, NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, RENATO DA SILVA FILHO, RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO, VALDIR BARBOSA JUNIOR e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. Ausências justificadas dos Procuradores: Adalberto Mendes Vieira, Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, Itamar Dias Noronha, Ivan Wilson Porto, Janeide Oliveira de Lima, João Antônio de Araújo Freitas Henriques, José Elias Dubard de Moura Rocha, José Lopes de Oliveira Filho, Judith Pinheiro Silveira Borba, Laise Tarcila Rosa de Queiroz, Lucia de Assis, Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque, Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto, Maria Betânia Silva, Maria Helena da Fonte Carvalho, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa e Sineide Maria de Barros Silva Canuto. O Presidente registrou a presença do Dr. Salomão Ismail Filho, Representante da AMPPE. Verificada a existência de quorum regimental o Presidente declarou instalada a presente sessão e iniciou a leitura dos pontos da pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior; II. Comunicações diversas; III. Processo CPJ nº 004/2014 – Proposta de criação do núcleo externo da atividade policial. Relatora: Excelentíssima Senhora Dra. Norma Mendonça Galvão de Carvalho com Voto-vista do Excelentíssimo Senhor Dr. Renato da Silva Filho; IV. Processo CPJ nº 020/2015 - Proposta de criação da central de Inquéritos de Comarca de Paulista. Relatora: Excelentíssima Senhora Dra. Adriana Gonçalves Fontes. Após a leitura do relatório, a Relatora proferiu seu voto no sentido de criação da Central de Inquéritos de Paulista e modificação da atribuição das Promotorias Criminais de Paulista - 2ª e 3ª passando a ter atuação exclusiva na Central de Inquéritos, incluído os feitos extrajudiciais do Juizado Especial Criminal da 1ª e 2ª Varas Criminais, dos feitos de violência doméstica e familiar contra a mulher e nos feitos de combate a sonegação fiscal– e 1ª, 4ª e 5ª passando a ter atuação junto a 1ª e 2ª Varas Criminais, excluídas da atuação nos procedimentos de competência da 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Paulista-, bem como, incluído no inciso II do artigo 1º da minuta constantes dos autos, das atribuições da 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Criminal de Paulista, o mesmo fazendo no anexo I das folhas 163. Colocado em votação, o **COLEGIADO APROVOU, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA**. Dr. Francisco Sales pediu que seja trazido para apreciação do colegiado a proposta de modificação da atribuição da promotoria de justiça de habitação e urbanismo a fim de que esta cuide das zonas especiais de interesses sociais, que tramita desde novembro do ano passado. O Presidente colocou em apreciação, como requerido, o procedimento protocolado sob número 04446-4/2015, sendo relatado pelo Dr. Francisco Sales. **COLOCADO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO, À UNANIMIDADE**. Como nada mais foi dito, o Presidente em exercício declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, \_\_\_\_\_ Dr. José Bispo de Melo, e pelos membros do Colegiado, presentes na sessão de sua aprovação. (ata elaborada com base em mídia MP3)**

## Secretaria Geral

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

### No dia 27/04/16

Expediente: CI 76/16  
Processo nº 0014223-3/2016  
Requerente: ESMP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 75/16  
Processo nº 0014222-2/2016  
Requerente: ESMP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Para pronunciamento quanto à disponibilidade do auditório no dia 13/05/16, das 08h às 18h.

Expediente: CI 59/16  
Processo nº 0010888-7/2016  
Requerente: DIMSM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMECS. Segue para as cotações devidas.

Expediente: OF 72/16  
Processo nº 0012370-4/2016  
Requerente: Prefeitura de Gameleira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMATI. Segue para as providências no que tange a limpeza e demais providências com fim de minimizar os problemas do imóvel.

Expediente: CI 90/16  
Processo nº 0010343-2/2016  
Requerente: AMSI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMECS. Segue para as cotações devidas.

Expediente: CI 90/16  
Processo nº 0010343-2/2016  
Requerente: AMSI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMATI. Segue para as providências no que tange os itens de sua atribuição em relação à Sede e a casa oficial, com a devida prioridade.

Expediente: OF 40/16  
Processo nº 0014037-6/2016  
Requerente: PJ Gravatá  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMATI. Para pronunciamento. Informando as medidas a serem tomadas, considerando que já houve visita técnica desta Coordenadoria, mas não houve resposta nem solução da demanda, conforme mencionado pelo Promotor de Justiça.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 27 de abril de 2016.

**Valdir Francisco de Oliveira**  
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

### AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016 (DO TIPO MAIOR LANCE)

A Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (PGJ-MPPE), por sua Comissão Especial de Leilão de Bens Patrimoniais, torna público que realizará por intermédio de Leiloeiro Oficial, LUCIANO RESENDE RODRIGUES, inscrito na Junta Comercial de Pernambuco - Jucepe, sob o nº 315/1998, tornam público aos interessados, que será realizado procedimento de leilão público no dia 13 de maio de 2016, a partir das 10 horas, de forma presencial no Auditório do Empresarial Rio Mar Trade Center, localizado na Avenida República do Líbano, nº 251, Térreo, Pina, Recife - PE, e, de forma eletrônica, no endereço eletrônico [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) o **Primeiro Leilão Público, no exercício de 2016, de veículos e de sucatas de veículos**, considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica para uso do MPPE. O Edital estará disponível no dia seguinte a data desta publicação, nos endereços eletrônicos: [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br) e [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), no pátio do Leiloeiro Oficial, localizado na avenida Duas Unas, nº 77, bairro Santo Aleixo, cidade de Jaboatão dos Guararapes - PE, no horário comercial, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida República do Líbano, nº 251 sala 811 Torre C, bairro do Pina, cidade de Recife - PE no horário comercial.

Recife, 27 de abril de 2016.

**Ronilson Araújo de Brito Figueiredo**  
Presidente da Comissão Especial de Leilão de Bens Patrimoniais - Veículos da Frota da PGJ

## Escola Superior do Ministério Público

### AVISO Nº 022/2016-ESMP-PE

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, em exercício, Dra. Selma Magda Pereira Barbosa Barreto, AVISA que estão abertas as inscrições para o Seminário **“A nova Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)”**, a ser realizado no dia 20 de maio de 2016 (sexta-feira), das 8h às 17h, nesta cidade, conforme informações a seguir:

**Objetivo:** Informar, sensibilizar, esclarecer e conscientizar os membros e servidores do Ministério Público de Pernambuco sobre o conceito legal de inclusão e acessibilidade na sociedade.  
**Local:** Auditório do Centro Cultural Rossini Alves Couto (Rua

Visconde de Suassuna, nº 99, Boa Vista, Recife/PE.

**Carga horária:** 6 horas  
**Público alvo:** Membros, servidores e estagiários de nível superior do MPPE.

**Vagas:** 250 vagas a serem preenchidas por ordem cronológica de inscrição.

**Inscrições:** até o dia 13 de maio de 2016, por meio de formulário online disponibilizado na página <http://www.mppe.mp.br>, menu Institucional > Escola Superior > Cursos, Palestras e Seminários, ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

**Certificado:** Será emitido certificado de participação.  
**Informações:** telefones (81)3182-7348 ou 31827351, das 12 às 18h, de segunda a sexta-feira.

**Realização:** Ministério Público de Pernambuco, por meio da Escola Superior do MPPE.

### PROGRAMAÇÃO:

08h00 – Credenciamento  
08h30 – Solenidade de Abertura  
09h00 – **Palestra**

**Tema:** Elaboração normativa e principais inovações da Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

**Palestrantes:**  
Alisson AZEVEDO – Assessor do Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da pessoa com deficiência/Presidência da República.  
Guilherme Augusto Faria Moraes-Rego – Diretor do Departamento de Processo Legislativo/Ministério da Justiça.

11h00 - Debate  
12h – Intervalo para almoço  
14h – **Palestra**

**Tema:** O princípio da acessibilidade e o ato de improbidade administrativa

**Palestrante:** André Luis Tabosa de Oliveira – Promotor de Justiça/MPCE e Professor Universitário  
16h – Debate  
17h – Encerramento

Recife, 26 de abril de 2016.

**Selma Magda Pereira Barbosa Barreto**  
Promotora de Justiça  
Diretora da ESMP, em exercício.

### AVISO Nº 023/2016-ESMP-PE

A Diretora em exercício da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dra. Selma Magda Pereira Barbosa, AVISA aos membros, servidores e estagiários de Direito do MPPE que estão abertas as inscrições para a palestra **“A Missão Constitucional do Ministério Público”**, no dia **03 de maio de 2016, às 10h15**, conforme informações a seguir:

**Palestrante:** **Dr. Marcelo Pedrosa Goulart** (Promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo, é mestre e bacharel em Direito pela UNESP e USP, respectivamente, além de ser membro-fundador e ex-coordenador-geral do Movimento do Ministério Público Democrático, foi coordenador do Núcleo de Políticas Públicas do Ministério Público de São Paulo (2012 a 2013) e Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de São Paulo/Escola Superior do MPSP.

**Realização:** Procuradoria Geral de Justiça, por meio da Escola Superior do MPPE.

**Data e horário:** **03 de maio de 2016, às 10h15.**

**Local:** Auditório da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco (Rua do Sol, 143, Edf. IPSEP, 5º andar, Bairro Santo Antônio, Recife/PE)

**Público alvo/Vagas:** 52 vagas, a serem preenchidas por ordem cronológica de inscrição, sendo 20 vagas para membros, 20 para servidores e 12 para estagiários de Direito do MPPE.

**Inscrições:** até o **02 de maio de 2016**, por meio de formulário online disponibilizado na página <http://www.mppe.mp.br>, menu Institucional > Escola Superior > Cursos, Palestras e Seminários, ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

Informações: telefones 81-3182-7348 ou 31827351, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Certificado: Será emitido certificado de participação.

Recife, 27 de abril de 2016.

**Selma Magda Pereira Barbosa Barreto**  
Promotora de Justiça  
Diretora em exercício da ESMP

## Promotorias de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

**PORTARIA Nº 052/2016**  
**Nº AUTO 2015/2076306**  
**Nº DOC 6055582**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 15244-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como vítima a idosa Edileuza Barbosa da Silva;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do

Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

**I** - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

**II** - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

**III** - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

**IV** - Após publicação da presente Portaria, voltem-me os autos conclusos.

Recife, 22 de Abril de 2016.

**Luciana Maciel Dantas Figueiredo**  
Promotora de Justiça

**Nº 053/2016**  
**Nº AUTO 2015/2044655**  
**Nº DOC 5945669**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 15232-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como vítima a idosa Edna de Albuquerque Gadelha;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

**I** - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

**II** - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

**III** - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

**IV** - Após publicação da presente Portaria, voltem-me os autos conclusos.

Recife, 22 de Abril de 2016.

**Luciana Maciel Dantas Figueiredo**  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 054/2016**  
**Nº AUTO 2015/2036327**  
**Nº DOC 6022660**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 15235-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como vítima a idosa Maria Mercedes da Silva Chaves;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento

de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

**I** - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

**II** - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

**III** - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

**IV** - Após publicação da presente Portaria, voltem-me os autos conclusos.

Recife, 22 de Abril de 2016.

**Luciana Maciel Dantas Figueiredo**  
Promotora de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA TUTELA DE FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

**PA: Nº 007/2016 Arq: 2016/2250806**

**Assunto:** Aprovação de Ata de Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 26/11/2015  
**Interessada:** Fundação Mamíferos Aquáticos – FMA

### **RESOLUÇÃO nº 18/2016**

O 9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

**Considerando** o requerimento protocolado, nesta Promotoria, pela Fundação Mamíferos Aquáticos – FMA, que solicita a análise e a aprovação da Ata de Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 26 de Novembro de 2015, que teve por objetivo discutir acerca do patrimônio da respectiva entidade e de uma necessária e possível revisão estatutária, bem como deliberar acerca das diretrizes de atuação e plano de atividades para o ano de 2016, além de analisar a execução financeira referente ao ano de 2015 e a previsão orçamentária para 2016;  
**Considerando** que os referidos eventos foram realizados em observância às disposições no Estatuto Social da respectiva entidade, respeitado, assim, o *quorum* deliberativo, a forma e o conteúdo e, de igual modo, as finalidades da Fundação.

**RESOLVE:**  
**APROVAR** a Ata de Reunião do Conselho Deliberativo da Fundação, realizada em 26 de Novembro de 2015, e, **AUTORIZAR** o respectivo registro, em conformidade com a documentação apresentada ao Ministério Público, que vai por mim assinada, para que se efetivem as necessárias anotações no Cartório competente.

**Conceder** o prazo de 10 (dez) dias úteis, para que o representante da Fundação Mamíferos Aquáticos cumpra as seguintes exigências:

1 – Providencie, no cartório competente, o registro de que trata esta resolução;

2 – Protocole, nesta Promotoria, certidão com inteiro teor do respectivo registro;

3 – Publique-se.

Recife, 25 de Abril de 2016.

Clóvis Ramos Sodré da Motta  
9º Promotor de Justiça  
em exercício cumulativo

### 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

#### PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Ref.:** Procedimento Preparatório nº 2015.33.018  
*Arquimedes* AUTO Nº 2015/1821054 DOC. Nº 5803489  
Noticiante: CAOPIJ  
Investigado: CEDCA

#### PORTARIA Nº 02/2016 – INQUÉRITO CIVIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos art. 129, inciso III, da CF/88, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 25, inciso IV e 26, inciso I da Lei nº 8.625/93, art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e art. 1º, 2º, 3º e 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

**CONSIDERANDO** tramitar nesta Promotoria de Justiça o **Procedimento Preparatório nº 2015.33.018**, instaurado a partir de Notícia de fato enviada por meio do Ofício nº 007/2015 – CAOP-IJ enviando Relatório consolidado de monitoramento de 35 projetos financiados pelo CEDCA-PE em 2013, onde consta informações sobre falhas relativa ao monitoramento e falta de prestação de contas;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES CSMP Nº. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art.1º, § 6º e 7º, da Resolução nº. 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, as quais regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual maneira, do procedimento de investigação preliminar.

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com os dispositivos citados, o prazo para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

**CONSIDERANDO** a juntada de novas informações e documentos pelo CEDCA, atendendo a requisição Ministerial, as quais necessitam de análise e outros elementos complementares, sendo, portanto, necessário prosseguir na investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento, identificação e adoção de medidas corretivas, sendo cabível e conveniente, oportunizar-se a resolução das irregularidades noticiadas esgotando os meios administrativos existentes antes da via judicial, o que não foi, ainda, possível alcançar até a presente data;

**RESOLVE CONVERTER** o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de dar continuidade às diligências necessárias para elucidar os fatos e apurar as responsabilidades, visando posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informações, nos termos da lei, **determinando desde já as seguintes providências:**

I – Nomeio a servidora TERESINHA DE JESUS MORAIS, como secretária e escrevente nos presentes autos;

II – autuem-se e registrem-se as peças do procedimento enunciado na forma de inquérito civil público, **alterando sua numeração para IC Nº 02/2016-33ºPJDC** procedendo-se às demais alterações necessárias no Sistema de Gestão de Autos e no livro próprio;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico à Secretária Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial bem como ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, para ciência, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012.

IV – Oficie-se ao CEDCA para que envie, **no prazo de 30 (trinta) dias** esclarecimentos acerca das medidas adotadas em relação à prestação de contas e irregularidades já detectadas por aquele conselho, detalhando-as em relação a cada uma das 35 entidades que receberam recursos do FMDCA no ano de 2013, relacionadas no expediente de fl. 66/68;

V- Com a resposta do referido conselho, ou findo o prazo acima, volte-me os autos conclusos para novas deliberações.

Recife, 27 de abril de 2016

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
Promotora de Justiça

#### **PORTARIA nº 008/2016-PJ-DH**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso II e 8º, Parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 7.347/1985, artigo 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994, com alterações da Lei Complementar nº. 21/1998;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 22, Parágrafo único, da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, e do art. 2º, § 6º e 7º, da Resolução nº. 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório.

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com os dispositivos citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

**CONSIDERANDO** a tramitação do **Procedimento Preparatório nº 15008-4/7**, instaurado com objetivo de apurar a insuficiência da oferta de intérprete de Libras na realização de concursos, tendo por representado o **Grupo Makiyama**, e por interessadas as pessoas surdas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos que ensejaram a instauração deste Procedimento Preparatório, apontando, entre outras providências, a avaliação das propostas de aperfeiçoamento do processo seletivo do TJPE, particularmente em relação aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a serem apresentadas pelo CONED, conforme compromisso assumido em audiência realizada no dia 14.04.16 (fl.122);

**CONSIDERANDO**, por fim, reunião de trabalho a ser designada com a Direção do TJPE, a fim de se discutir as propostas de aperfeiçoamento colhidas nestes autos, momento em que estarão presentes representantes da SEAD e do CONED; **RESOLVE** converter o referido Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, adotando-se as seguintes providências: I-aguarde-se a remessa, por parte do CONED, das propostas de aperfeiçoamento do processo seletivo do TJPE, particularmente em relação aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência; II-após o cumprimento do item 01, cumpra-se o item 02 da Deliberação de fl.108;III-remeta-se, em meio magnético, cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa da Cidadania;IV-remeta-se, de igual maneira à Secretária Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado; V-dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do teor da presente Portaria; VI-Proceda-se aos devidos registros no SGAA e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 27 de abril de 2016.

**Westei Conde y Martin Júnior**  
7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania  
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

#### **PORTARIA nº 009 2016-PJ-DH**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso II e 8º, Parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 7.347/1985, artigo 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994, com alterações da Lei Complementar nº. 21/1998;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 22, Parágrafo único, da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, e do art. 2º, § 6º e 7º, da Resolução nº. 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório.

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com os dispositivos citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

**CONSIDERANDO** a tramitação do **Procedimento Preparatório nº 15019-1/7**, instaurado com objetivo de apurar possíveis irregularidades/ilegalidades na prática do comando de guarnições por cabos e soldados no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos que ensejaram a instauração deste Procedimento Preparatório, apontando, entre outras providências, a análise da documentação requisitada ao Presidente da Associação Pernambucana de Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares em 17.02.16, cujo prazo de apresentação expirou em 18.04.16;

**CONSIDERANDO**, por fim, o expediente dirigido à Diretoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, 0ainda sem resposta, consistente na requisição de informações quanto ao número de capitães que exercem a função de majores, e se há a respectiva compensação pecuniária;

**RESOLVE** converter o referido Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, adotando-se as seguintes providências:

I -oficie-se à Associação Pernambucana de Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares de Pernambuco requisitando, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a remessa de proposta de compensação pecuniária para as hipóteses de comando de guarnições por cabos e soldados do CBMPPE;

II- remeta-se, em meio magnético, cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa da Cidadania;

III- remeta-se, de igual maneira à Secretária Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

IV-dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do teor da presente Portaria;

V- proceda-se aos devidos registros no SGAA e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 27 de abril de 2016.

**Westei Conde y Martin Júnior**  
7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania  
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

#### **15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa do Patrimônio Público**

#### **PORTARIA Nº 004/2016**

Ref.: Ofício nº 00311/2016/TCE-PE/MPCO-RCD

Assunto: Prestação de Contas da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, exercício financeiro de 2007

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, lastreado nos artigos 127, caput, 129, incisos III e VI, da Constituição da República, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998 e em outros dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei 8.429/92 traz em seu Capítulo II rol exemplificativo de condutas que ensejam a aplicação das sanções previstas naquela legislação especial, quais sejam: ato de improbidade administrativa que importe em enriquecimento ilícito, quando em razão do exercício de cargo auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida (art. 9º); ato de improbidade administrativa que causa lesão ao Erário, qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades que integram a administração pública (art. 10); ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições (art. 11).

**CONSIDERANDO** a remessa feita pelo Ministério Público de Contas deste Estado do Acórdão TC nº 1591/13, relativo ao Processo nº T.C. nº 0801882-0, que julgou regulares, com ressalvas, as contas da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, exercício financeiro de 2007, bem como do Acórdão do Recurso Ordinário TC nº 536/15 - Processo nº 1307321-7 e Acórdão do Pedido de Recessão TC nº 1448/15;

**CONSIDERANDO** diversas irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria e Nota Técnica de Esclarecimento produzidos nos autos do Processo nº T.C. nº 0801882-0, que podem caracterizar condutas previstas na Lei de Improbidade Administrativa - LIA;

**CONSIDERANDO**, pois, a necessidade de maiores elementos a fim de averiguar, com precisão atribuição dessa Promotoria de Justiça, isso, nos exatos termos da Resolução RES-CPJ nº 001/2001 (I – Prevenção e Repressão à Prática de Atos de Improbidade Administrativa; II – Tutela da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da Legalidade dos Atos de Estado)

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato, registrando-se, em seguida, a presente Portaria no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

II – oficie-se ao Diretor-Presidente da Fundação de Cultura da Cidade do Recife – FCCR, requisitando, no prazo de 10(dez) dias úteis, nos termos do artigo 8º, §1º, da Lei nº 7347/8, o seguinte:

1. informar datas de nomeações e exonerações dos agentes públicos abaixo relacionados nos cargos indicados, remetendo, ainda, cópias dos atos:

- Fernando Duarte de Fonseca - Diretor - Presidente
- José Fernando Pereira da Costa – Assessor Especial
- Severino Pessoa dos Santos – Diretor Administrativo Financeiro
- Sandra Simone dos Santos Bruno - Diretora Administrativa Financeira(substituta)

III –remeta-se cópia do Ofício 00311/2016/TCE-PE/MPCO – RCD e CD à Central de Inquéritos deste Ministério Público, ante a notícia de crime tipificado no artigo 89, da Lei de Licitações.

IV- remeta-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento, bem como à Secretária-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 27 de abril de 2016.

**LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS**  
15ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### **PORTARIA Nº 004/2016**

#### **Conversão PP nº 07/2015 em IC nº 004/2016**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através deste Promotor de Justiça, que a esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

**CONSIDERANDO** o Procedimento Preparatório nº 007/2015, instaurado nesta Promotoria de Justiça para apurar ocorrências de atos de nepotismo dentro dos Poderes do município de Rio Formoso/PE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obtenção de informações complementares e análise de documentos e relatórios constantes no presente procedimento;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento de investigação preliminar;

**CONSIDERANDO** que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil, nos termos do Parágrafo único do mesmo artigo;

**RESOLVE**

**CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Nomear o servidor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA, Matrícula 189.629-6, como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

Reitere-se o Ofício nº 166/2015 – MPPE/PJ/RF;

Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, nos termos do artigo 3º, § 2º, c/c artigo 13, § 6º, da Resolução CSMP nº 001/2012;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretária Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Resolução CSMP nº 001/2012;

Promovam-se os assentamentos devidos no Sistema Arquimedes.

Rio Formoso - PE, 27 de abril de 2016.

**DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**  
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

#### **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Curadoria do Idoso**

#### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2016 Auto 2013/1374109**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de direitos difusos e coletivos, conforme prescrito no art. 129, III, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o Procedimento Preparatório Nº 14-007/2015 o qual trata de idoso em situação de risco;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

**R E S O L V E:**

**CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** acima mencionado em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Nomeação da Servidora Ana Carla Mendes Coelho como secretária escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente instauração.

Oficie-se ao Creas Municipal reiterando o ofício nº 144/2015, tendo em vista ter expirado o prazo para resposta.

REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP Cidadania e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES;

Petrolina, 18 de abril de 2016

Ana Rúbia Torres de Carvalho  
Promotora de Justiça em exercício cumulativo

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2016**  
Auto 2013/1131847

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de direitos difusos e coletivos, conforme prescrito no art. 129, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório Nº 14-014/2015 o qual trata de idoso em situação de risco;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

R E S O L V E:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências: Nomeação da Servidora Ana Carla Mendes Coelho como secretária escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente instauração.

Oficie-se ao Creas Regional reiterando o ofício nº 188/2015, tendo em vista ter expirado o prazo para resposta.

REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP Cidadania e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES;

Petrolina, 18 de abril de 2016

Ana Rúbia Torres de Carvalho  
Promotora de Justiça em exercício cumulativo

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA**

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 3364045**  
(Auto nº 2013/1076333) PP 07-039/2013 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2016.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO que o presente procedimento tem como objeto representação relatando, em síntese, irregularidade informada através da Denúncia Online nº 13004 e manifestação nº 8078042013-1.**

CONSIDERANDO a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

R E S O L V E:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

- 1) VOLTAR o procedimento concluso após o registro no Arquimedes e demais providências de praxe;
- 2) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;
- 3) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;
- 4) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 26 de abril de 2016.

Lauriney Reis Lopes  
Promotor de Justiça

**Procuradoria Geral de Justiça**  
**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIMBAÚBA**

**RECOMENDAÇÃO Nº 002/2016**

A 1ª Promotoria de Justiça de Timbaúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III da Constituição Federal e observando o disposto nos arts. 54 e 25 da Lei nº 9.605/98, art. 42, inciso III, do Decreto-Lei nº 3.688/41, arts. 4º, inciso VII, e 28 do Decreto Estadual nº 20.586/98 e na Resolução nº 190 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONSEMA), e

CONSIDERANDO as diversas e constantes reclamações de que estariam ocorrendo abuso no uso de equipamentos e instrumentos sonoros nesta Comarca, provocando poluição sonora e ferindo o bem estar da população;

CONSIDERANDO que tais práticas constituem agressão ao meio ambiente e perturbação do sossego alheio, definidas em Lei como crime e contravenção, respectivamente;

CONSIDERANDO, ainda, ser atribuição do Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, dentre os quais o meio ambiente, bem assim, a promoção de ação penal pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que o delito previsto no art. 54 da Lei nº 9.605/98, que define os crimes ambientais, não é considerado de menor potencial ofensivo, comportando, pois, prisão em flagrante delito, a qual deve ser efetivada pelas Autoridades Policiais e seus agentes (CPP-art. 301).

RESOLVE,

**RECOMENDAR** aos senhores usuários de equipamentos e instrumentos sonoros, especialmente aos proprietários veículos de Propaganda Volante, de estabelecimentos comerciais, bares, lanchonetes e similares, bem assim aos proprietários de veículos automotores, que evitem provocar poluição sonora e perturbação do sossego alheio através do uso abusivo de equipamentos e instrumentos sonoros. sob pena de atuação criminal do responsável. apreensão dos equipamentos e instrumentos sonoros utilizados na ação criminosa e responsabilização civil dos danos causados, inclusive com o possível fechamento do estabelecimento comercial, tudo conforme estabelecido na legislação e regulamentos aplicáveis à espécie.

Extraíam-se cópias deste expediente e remetam-se à DPC/local e a 2ª Companhia da Polícia Militar em Timbaúba para as providências cabíveis.

Afixar no quadro de avisos deste prédio; Oficiar ao Juiz Diretor do Fórum, a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e sede da OAB para o mesmo fim. Oficiar as Rádios Nova Timbaúba FM, Comunitária, e Princesa AM, Blog Timbaúba Agora, Blog José Carlos Araújo, solicitando divulgação deste expediente; Oficiar a Faculdade de Ensino Superior de Timbaúba- FAEST solicitando divulgação em seus quadros de aviso. Blog Timbaúba Agora, Blog José Carlos Araújo, solicitando divulgação deste expediente; Oficiar a Faculdade de Ensino Superior de Timbaúba- FAEST solicitando divulgação em seus quadros de aviso.

Oficiar ao Secretário Geral do MPPE para fins de divulgação no Diário Oficial, remetendo-lhe o presente expediente via correio eletrônico - ZIMBRA.

Autue-se, registre-se e publique-se.

CUMPRA-SE.

Timbaúba, 15 de março de 2016

**ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA**

Promotor de Justiça  
Curador do Meio Ambiente

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JATAÚBA**

**INQUERITO CIVIL Nº 003/2016**

**PORTARIA Nº 003/2016**

**Nº do Auto 2016/2256599**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante em exercício pleno na Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo da Madre de Deus, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO o recebimento da Denúncia, por Ato de Improbidade Administrativa, encaminhado pelos Vereadores FERNANDO CHAVES COSTA, JOSÉ ENOQUE RODRIGUES e pelo Vice-Prefeito LUSIMÁRIO LUIS DA SILVA e o cidadão FÁBIO LUIS NUNES CHAVES contra os denunciados ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Jataúba, e ANNE GABRIELLE BEZERRA, secretária de Saúde do município de Jataúba, foram entregues a esta Promotoria de Justiça a documentação, cujo objeto foi o indícios de irregularidades na atuação do gestor atual do referido município dos recursos públicos transgidos com empresa para prestação de serviços de terceirização da mão-de-obra sem observância dos requisitos legais, burlando o concurso público e os direitos Constitucionais dos trabalhadores;

CONSIDERANDO que a documentação constante do procedimento contém indícios da prática de ato de improbidade administrativa e infrações criminais;

CONSIDERANDO é missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da Ação Civil Pública para a defesa do Patrimônio Público e Social e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III, da CF);

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o fito de apurar as irregularidades apontadas.

Nomear a servidora Zeth de Freitas para funcionar como Secretária-Escrevente.

DETERMINAR:

AUTUAR a documentação recebida.

OFICIAR AO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, solicitando o envio de cópia integral dos autos do Processo de Prestação de Contas da Prefeitura de Jataúba referente ao exercício no período de 2014 e 2015, e Autorias Especiais conexas;

Ofício Notificação aos denunciados para se manifestarem no prazo de 20 (vinte) dias; informando a esta Promotoria de Justiça o que se pede a seguir;

a)nomes dos profissionais que recebem pela MEDSENIOR;

b)como são selecionados;

c)se são todos da área de saúde;

d)como se faz a alimentação da produção da saúde, sem que haja a indicação dos nomes dos profissionais no CNES;

e)como estão sendo administrados os encargos trabalhistas destes profissionais;  
f)como é feito o recolhimento dos encargos trabalhistas e fiscais da prestação de serviços em análise;  
g)como é feito o acompanhamento da efetiva liquidação das despesas.

Oficiar os denunciantes para conhecimento da instauração do Inquerito Civil.

REMETER cópia desta Portaria:

1. ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
2. ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social, para conhecimento, por meio magnético;
3. à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;

AFIXAR cópia desta Portaria ao local de costume do Fórum, após autorização da Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum;

ARQUIVAR cópia da presente Portaria em pasta própria.

Registre-se a presente Portaria em planilha magnética.

Jataúba (PE), 12 de abril de 2015.

Antônio Rolemberg Feitosa Júnior  
Promotor de Justiça